



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROTÓCOLO**  
Dispensa de Licitação  
Nº 34/2020  
Processo Administrativo  
Nº 103/2020

**INTERESSADO**

Saúde Pública  
ROBSON DA SILVA REIS

**Objeto**

Manutenção da Rede de Gases Medicinais da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.;

Prazo de Entrega/Execução: (5 Dias);

Previsão Contratual: Até 180 Dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;

Valor Máximo: R\$ 55.578,22 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos).

Enfrentamento da Pandemia Coronavírus (Covid-19)

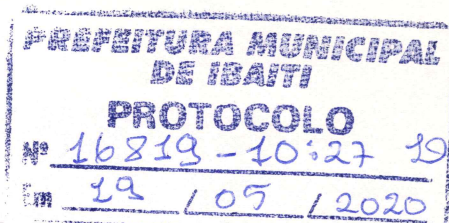
**ENCAMINHAMENTO**

|    | DATA | UNIDADE | RÚBRICA |    | DATA | UNIDADE | RÚBRICA |
|----|------|---------|---------|----|------|---------|---------|
| 1  |      |         |         | 1  |      |         |         |
| 2  |      |         |         | 2  |      |         |         |
| 3  |      |         |         | 3  |      |         |         |
| 4  |      |         |         | 4  |      |         |         |
| 5  |      |         |         | 5  |      |         |         |
| 6  |      |         |         | 6  |      |         |         |
| 7  |      |         |         | 7  |      |         |         |
| 8  |      |         |         | 8  |      |         |         |
| 9  |      |         |         | 9  |      |         |         |
| 10 |      |         |         | 10 |      |         |         |
| 11 |      |         |         | 11 |      |         |         |
| 12 |      |         |         | 12 |      |         |         |
| 13 |      |         |         | 13 |      |         |         |

## MEMORANDO INTERNO

Ibaíti (PR), 19 de maio de 2020.

EXMO. SR  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO.**  
Prefeito Municipal



**Assunto: Manutenção da Rede de Gases Medicinais.**

**Considerando** que em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

**Considerando** que a ESPII nos termos do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) se trata de “um evento extraordinário que pode constituir um risco de saúde pública para outros países devido a disseminação internacional de doenças; e potencialmente requer uma resposta internacional coordenada e imediata”;

**Considerando** que o Ministério da Saúde, em 03 de fevereiro de 2020, através da Portaria GM/MS nº 188/20204, nos termos do Decreto 7.616/2011, declarou “emergência em saúde pública de importância nacional”, em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus, bem como que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle, contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

**Considerando** a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus responsável pelo surto de 2019, alterada pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020;

**Considerando** que por intermédio do Pregão Presencial nº 02/2020 – Contrato nº 027/2020, foram locados equipamentos médicos hospitalares no objetivo equipar leitos terapia semi-intensivas no Hospital Municipal – FHMSMI, denominado como U.T.T.T.C.I., para enfrentamento da emergência de saúde



pública de importância internacional decorrente da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19;

**Considerando** que foram colocados em funcionamento 08 (oito) respiradores nos leitos de enfermaria semi-intensivos no Hospital Municipal – F.H.S.M.I., agora denominada U.T.T.T.C.I., exclusivos para tratamento daqueles pacientes infectados pela doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19;

**Considerando** que a última manutenção na rede de gases medicinais da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti – Hospital Municipal, ocorreu em meados de 2010, quando concluída a ampliação/construção de 08 (oito) novos leitos para atendimentos dos pacientes;

**Considerando** que a instalação dos 08 (oito) respiradores na recém-criada unidade de terapia semi-intensiva do Hospital Municipal, denominado U.T.T.T.C.I., para atendimento daqueles pacientes infectados pela doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19, potencializou os problemas na arcaica rede de gases medicinais, que, segundo a equipe de manutenção da F.H.S.M.I., encontra-se com vazamento em todos os pontos de Oxigênio e Ar comprimido, ocasionando um gasto desnecessário e excessivo dos gases medicinais, além de prejudicar o funcionamento regular dos respiradores mecânicos, que podem ser danificados;

Venho por meio deste, respeitosamente solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de gases medicinais da F.H.S.M.I., de acordo com as termo de referência e cotações em anexo.

Sem mais pelo momento, e na esperança de uma boa acolhida, subscrevemos o presente.

**Robson da Silva Reis**  
Pres. Fundação Hospitalar  
RG: 8.047.695-7 (SSP/PR)  
CPF/MF: 009.141.289-73

**ROBSON DA SILVA REIS**  
Presidente da F.H.S.M.I.

**(43) 3546-7350**

**Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaiti – PR**

|                                                                                                                 |                                                                                             |                                    |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------|
| <br>SANTA CASA<br>de São Paulo | <b>REFORMA DA<br/>ENFERMARIA DE APOIO<br/>UM3</b><br><br>Processo nº: 2574.0390.843-27/2012 | <b>SANTA CASA<br/>DE SÃO PAULO</b> | Pág :<br>1/16 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------|

**CÓPIA**

## MEMORIAL DESCRITIVO

### GASES MEDICINAIS

|   |          |                 |            |
|---|----------|-----------------|------------|
|   |          |                 |            |
| 0 | 29/05/13 | Emissão inicial | Cléia B.D. |



|                                                                                                                 |                                                                                             |                                    |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------|
| <br>SANTA CASA<br>de São Paulo | <b>REFORMA DA<br/>ENFERMARIA DE APOIO<br/>UM3</b><br><br>Processo nº: 2574.0390.843-27/2012 | <b>SANTA CASA<br/>DE SÃO PAULO</b> | Pág :<br>2/16 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------|

|         |      |         |               |
|---------|------|---------|---------------|
| Nº Rev. | Data | Assunto | Elaborado por |
|---------|------|---------|---------------|

## ÍNDICE

|       |                                         |    |
|-------|-----------------------------------------|----|
| 1.    | INTRODUÇÃO .....                        | 3  |
| 2.    | OBJETIVO .....                          | 3  |
| 3.    | NORMAS E ESPECIFICAÇÕES .....           | 3  |
| 4.    | ELEMENTOS GRÁFICOS .....                | 3  |
| 5.    | GASES MEDICINAIS .....                  | 4  |
| 5.1.  | OXIGÊNIO .....                          | 4  |
| 5.2.  | AR COMPRIMIDO MEDICINAL .....           | 5  |
| 5.3.  | VÁCUO CLÍNICO .....                     | 6  |
| 6.    | REDE DE DISTRIBUIÇÃO .....              | 7  |
| 6.1.  | NORMAS .....                            | 7  |
| 6.2.  | REDES DE DISTRIBUIÇÃO .....             | 7  |
| 6.3.  | FIXAÇÕES .....                          | 7  |
| 6.4.  | ETIQUETAS IDENTIFICATÓRIAS .....        | 7  |
| 6.5.  | LIMPEZA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO .....   | 8  |
| 6.6.  | TESTES FINAIS .....                     | 9  |
| 7.    | SISTEMA DE SECCIONAMENTO .....          | 9  |
| 8.    | SISTEMA DE MONITORAMENTO E ALARME ..... | 10 |
| 9.    | PONTOS DE CONSUMO .....                 | 12 |
| 9.1.  | TERMINAIS .....                         | 12 |
| 9.2.  | PAINÉIS MODULARES (RÊGUAS) .....        | 12 |
| 9.3.  | ESPECIFICAÇÕES .....                    | 12 |
| 10.   | GENERALIDADES .....                     | 13 |
| 10.1. | QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS .....        | 13 |
| 10.2. | MATERIAIS DE COMPLEMENTAÇÕES .....      | 14 |
| 10.3. | PROJETO .....                           | 15 |
| 10.4. | ALTERAÇÕES DE PROJETO .....             | 15 |
| 11.   | ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS .....       | 16 |

|                                                                                                                 |                                                                                             |                                    |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------|
| <br>SANTA CASA<br>de São Paulo | <b>REFORMA DA<br/>ENFERMARIA DE APOIO<br/>UM3</b><br><br>Processo nº: 2574.0390.843-27/2012 | <b>SANTA CASA<br/>DE SÃO PAULO</b> | Pág :<br>3/16 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------|

## 1. INTRODUÇÃO

O presente memorial refere-se ao projeto de reforma das instalações de gases medicinais da Enfermaria de Apoio - DM3.

Por tratar-se de um projeto de reforma, o levantamento no local das instalações existentes é de apenas do que está visível e de possível acesso. Portanto, como não nos foi fornecido um projeto "as built", não poderemos garantir total acerto nas interligações com os sistemas existentes e por isso muitas soluções serão definidas pela obra.

Endereço da obra: Rua Dr. Cesário Motta Júnior, 112 - Vila Buarque - SÃO PAULO  
 Cliente Contratante: Santa Casa de São Paulo

## 2. OBJETIVO

O projeto das instalações de gases medicinais foi elaborado de modo a garantir o fornecimento ao hospital dentro das normas do Ministério da Saúde.

O relatório ora apresentado enfoca principalmente a concepção do projeto, incluindo caminhamento, dimensionamento e especificações técnicas de materiais e serviços que, juntamente com os desenhos, formam um conjunto de perfeita compreensão para execução da obra.

## 3. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

Para o desenvolvimento do projeto acima referido, foram observados as normas, códigos e recomendações das entidades a seguir relacionadas:

- Ministério da Saúde: Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Resolução RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

- NBR-12188/12 Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviço de saúde.

## 4. ELEMENTOS GRÁFICOS

Fazem parte deste projeto os seguintes elementos gráficos:

GM 01 e 02



|                                                                                                                 |                                                                                             |                                    |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------|
| <br>SANTA CASA<br>de São Paulo | <b>REFORMA DA<br/>ENFERMARIA DE APOIO<br/>UM3</b><br><br>Processo nº: 2574.0390.843-27/2012 | <b>SANTA CASA<br/>DE SÃO PAULO</b> | Pág :<br>4/16 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------|

## 5. GASES MEDICINAIS

Os gases medicinais mais comumente empregados são:

- oxigênio,
- ar comprimido medicinal
- vácuo clínico
- óxido nitroso
- nitrogênio
- dióxido de carbono

**CÓPIA**

Os sistemas de abastecimento serão do tipo centralizados, isto é, o gás é conduzido por tubulação da central até os pontos de utilização.

### 5.1. OXIGÊNIO

O oxigênio medicinal é utilizado para fins terapêuticos e o seu abastecimento poderá ser através de cilindros transportáveis e/ou tanques. As centrais com cilindros contêm oxigênio no estado gasoso mantido em alta pressão e a central com tanque contêm oxigênio no estado líquido que é convertido para o estado gasoso através de um sistema vaporizador.

A distribuição da rede de oxigênio será feita através da derivação de prumada existente.

#### Previsão de Consumo

O projeto foi elaborado de modo a garantir o fornecimento de oxigênio de forma contínua e em quantidade suficiente, com pressões e vazões adequadas ao perfeito abastecimento dos pontos de consumo.

Os dados utilizados para dimensionamento foram:

|                                                  |          |                     |      |
|--------------------------------------------------|----------|---------------------|------|
| Consumo estimado para internações.....           | 20 l/min | - simult. média.... | 10%  |
| Consumo estimado para Centro Cirúrgico.....      | 60 l/min | - simult. média..   | 100% |
| Consumo estimado para Berçário.....              | 60 l/min | - simult. média.... | 80%  |
| Consumo estimado para Pronto Socorro.....        | 60 l/min | - simult. média.... | 50%  |
| Consumo estimado para Recup. Pós-Operatória..... | 60 l/min | - simult. média.... | 60%  |
| Consumo estimado para Sala de Parto.....         | 60 l/min | - simult. média..   | 100% |
| Consumo estimado para UTI.....                   | 60 l/min | - simult. média.... | 80%  |

|                                                                                                                 |                                                                                             |                                    |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------|
| <br>SANTA CASA<br>de São Paulo | <b>REFORMA DA<br/>ENFERMARIA DE APOIO<br/>UM3</b><br><br>Processo nº: 2574.0390.843-27/2012 | <b>SANTA CASA<br/>DE SÃO PAULO</b> | Pág :<br>5/16 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------|

**CÓPIA**

## 5.2. AR COMPRIMIDO MEDICINAL

O ar comprimido medicinal é utilizado para fins terapêuticos. Deverá ser isento de óleo e de água, desodorizado em filtros especiais e gerado por compressor com selo d'água, de membrana ou de pistão com lubrificação a seco.

A distribuição da rede de ar comprimido será feita através da derivação de prumada existente.

### Previsão de Consumo

O projeto foi elaborado de modo a garantir o fornecimento de ar comprimido de forma contínua e em quantidade suficiente, com pressões e vazões adequadas ao perfeito abastecimento dos pontos de consumo em torno de 3,5 kgf/cm<sup>2</sup>.

Os dados utilizados para dimensionamento foram:

|                                                  |          |                     |      |
|--------------------------------------------------|----------|---------------------|------|
| Consumo estimado para internações.....           | 20 l/min | - simult. média.... | 10%  |
| Consumo estimado para Centro Cirúrgico.....      | 60 l/min | - simult. média..   | 100% |
| Consumo estimado para Berçário.....              | 60 l/min | - simult. média.... | 80%  |
| Consumo estimado para Pronto Socorro.....        | 60 l/min | - simult. média.... | 50%  |
| Consumo estimado para Recup. Pós-Operatória..... | 60 l/min | - simult. média.... | 60%  |
| Consumo estimado para Sala de Parto.....         | 60 l/min | - simult. média..   | 100% |
| Consumo estimado para UTI.....                   | 60 l/min | - simult. média.... | 80%  |



|                                                                                                                 |                                                                                             |                                    |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------|
| <br>SANTA CASA<br>de São Paulo | <b>REFORMA DA<br/>ENFERMARIA DE APOIO<br/>UM3</b><br><br>Processo nº: 2574.0390.843-27/2012 | <b>SANTA CASA<br/>DE SÃO PAULO</b> | Pág :<br>6/16 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------|

### 5.3. VÁCUO CLÍNICO

O vácuo clínico é utilizado em procedimentos terapêuticos. Deverá ser do tipo seco, isto é, o material é coletado junto ao paciente.

**CÓPIA**

A distribuição da rede de vácuo será feita através da derivação de prumada existente.

### Previsão de Consumo

O projeto foi elaborado de modo a garantir o fornecimento de vácuo clínico de forma contínua e em quantidade suficiente, com pressões e vazões adequadas ao perfeito abastecimento dos pontos de consumo.

Os dados utilizados para dimensionamento foram:

|                                                 |          |                     |      |
|-------------------------------------------------|----------|---------------------|------|
| Consumo estimado para internações.....          | 30 l/min | - simult. média.... | 10%  |
| Consumo estimado para Centro Cirúrgico.....     | 60 l/min | - simult. média..   | 100% |
| Consumo estimado para Berçário.....             | 60 l/min | - simult. média.... | 80%  |
| Consumo estimado para Pronto Socorro.....       | 60 l/min | - simult. média.... | 50%  |
| Consumo estimado para Recup. Pós-Operatória.... | 60 l/min | - simult. média.... | 60%  |
| Consumo estimado para Sala de Parto.....        | 60 l/min | - simult. média..   | 100% |
| Consumo estimado para UTI.....                  | 60 l/min | - simult. média.... | 50%  |

|                                                                                                                 |                                                                                             |                                    |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------|
| <br>SANTA CASA<br>de São Paulo | <b>REFORMA DA<br/>ENFERMARIA DE APOIO<br/>UM3</b><br><br>Processo nº: 2574.0390.843-27/2012 | <b>SANTA CASA<br/>DE SÃO PAULO</b> | Pág :<br>7/16 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------|

## 6. REDE DE DISTRIBUIÇÃO

CÓPIA

### 6.1. NORMAS

As redes de distribuição atenderão as necessidades de pressão exigidas para instalações de uso medicinal, conforme NBR 12.188 da ABNT e cap. 7.3.3 da RDC nº 50 - Ministério da Saúde.

### 6.2. REDES DE DISTRIBUIÇÃO

Toda a tubulação será embutida em alvenarias e forros com exceção das áreas técnicas onde serão aparentes. Caso seja necessária a instalação de tubulações embutidas em contrapiso as mesmas deverão ser protegidas contra corrosão eletrolítica através de revestimento com fita a base de cloreto de polivinila (PVC) com adesivo de borracha sensível a pressão.

As tubulações não aparentes que atravessam vias de veículos, arruamentos, estacionamentos ou outras áreas sujeitas a cargas de superfície, devem ser protegidas por dutos ou encamisamento tubular, respeitando-se a profundidade mínima de 1,20m. Nos demais a profundidade pode ser de no mínimo 80cm.

### 6.3. FIXAÇÕES

As tubulações embutidas no forro deverão ter fixações com braçadeiras e vergalhões galvanizados conforme detalhe de projeto. A fixação no teto será com chumbador adequado de acordo com o material da laje. Não deverão ser fixadas tubulações em suportes de outras instalações.

### 6.4. ETIQUETAS IDENTIFICATÓRIAS

As cores identificatórias das tubulações padrões são:

| Gás                          | Cor de identificação | Padrão Munsell |
|------------------------------|----------------------|----------------|
| Ar comprimido medicinal      | Amarelo-segurança    | 5 Y 8/12       |
| Óxido nitroso medicinal      | Azul-marinho         | 5 PB 2/4       |
| Oxigênio medicinal           | Verde-emblema        | 2,5 G 4/8      |
| Vácuo clínico                | Cinza-claro          | N 6,5          |
| Nitrogênio medicinal         | Preta                | N 1            |
| Dióxido de carbono medicinal | Branco-gelo          | N 8,5          |
| SEGA                         | Violeta              | 2,5 P 3/8      |



|                                                                                                                 |                                                                                             |                                    |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------|
| <br>SANTA CASA<br>de São Paulo | <b>REFORMA DA<br/>ENFERMARIA DE APOIO<br/>UM3</b><br><br>Processo nº: 2574.0390.843-27/2012 | <b>SANTA CASA<br/>DE SÃO PAULO</b> | Pág :<br>8/16 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------|

CÓPIA

Nas tubulações de gases e vácuo devem ser aplicadas etiquetas adesivas com largura mínima de 30 mm e com o fundo na cor branca, de acordo com:

- a) o nome do gás respectivo em letras na altura mínima de 15 mm, em caixa alta e na cor preta;
- b) uma seta na cor preta, em altura mínima de 10 mm, indicando o sentido do fluxo;
- c) é aceitável a aplicação de faixa com o nome do gás e, nas extremidades da faixa, o sentido do fluxo, desde que o nome seja aplicado conforme letra a);
- d) aplicadas a cada 5 m, no máximo, nos trechos em linha reta;
- e) aplicadas no início de cada ramal;
- f) nas descidas dos postos de utilização;
- g) de cada lado das paredes, forros e assoalhos, quando estes são atravessados pela tubulação;
- h) em qualquer ponto onde for necessário assegurar a identificação.

#### 6.5. LIMPEZA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Antes da instalação, todos os tubos, válvulas, juntas e conexões, excetuando-se apenas aqueles especialmente preparados para serviço de oxigênio, lacrados, recebidos no local, devem ser devidamente limpos de óleos, graxas e outros materiais combustíveis, lavando-os com uma solução quente de carbonato de sódio ou fosfato trissódico na proporção de aproximadamente 400g para 10Lts.

É proibido o uso de solventes orgânicos tais como o tetracloreto de carbono, tricloretileno e cloroetano no local de montagem. A lavagem deverá ser acompanhada de limpeza mecânica com escovas, quando necessário. O material deverá ser enxaguado em água quente. Após a limpeza devem ser observados cuidados especiais na estocagem e manuseio de todo este material a fim de evitar o recontaminação antes da montagem final.

Os tubos, juntas e conexões devem ser fechados, tamponados ou lacrados de tal maneira que pó, óleos ou substâncias orgânicas combustíveis não penetrem em seu interior até o momento da montagem final. Durante a montagem os segmentos que permaneceram incompletos devem ser fechados ou tamponados ao fim da jornada de trabalho. As ferramentas utilizadas na montagem da rede de distribuição, da central e dos terminais devem estar livres de óleo ou graxas.

|                                                                                                                 |                                                                                             |                                    |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------|
| <br>SANTA CASA<br>de São Paulo | <b>REFORMA DA<br/>ENFERMARIA DE APOIO<br/>UM3</b><br><br>Processo nº: 2574.0390.843-27/2012 | <b>SANTA CASA<br/>DE SÃO PAULO</b> | Pág :<br>9/16 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------|

Quando houver contaminação com óleo ou graxa essas partes devem ser novamente lavadas e enxaguadas.

**CÓPIA**

#### 6.6. TESTES FINAIS

Após a instalação do sistema centralizado deve-se limpar a rede com nitrogênio livre de óleo ou graxa procedendo-se os seguintes testes:

- Depois da instalação das válvulas dos postos de utilização deve-se sujeitar a cada seção da rede de distribuição a um ensaio de pressão de uma vez e meia que a maior pressão de uso mas nunca inferior a 10 kgf/cm<sup>2</sup>. Durante o ensaio deve-se verificar cada junta, conexão e posto de utilização ou válvula com água e sabão a fim de detectar qualquer vazamento. Todo vazamento deve ser reparado e deve-se repetir o ensaio de cada seção em que houve reparos.
- O ensaio de manutenção da pressão padronizada por 24 horas deve ser aplicado após o ensaio inicial de juntas e válvulas. Coloca-se nitrogênio, isento de óleo ou graxa no sistema a uma pressão de pelo menos 10 kgf/cm<sup>2</sup> ou a uma vez e meia a pressão normal de trabalho. Instala-se um manômetro aferido e fecha-se a entrada de nitrogênio sob pressão. A pressão dentro da rede deve-se manter inalterada por 24 horas levando-se em conta as variações de temperatura.
- Após a conclusão de todos os ensaios, a rede deve ser purgada com o gás para o qual foi destinada, a fim de remover todo o nitrogênio. Deve-se executar esta purgação abrindo todos os postos de utilização, com o sistema em carga, do ponto mais próximo da central até o mais distante.
- Em caso de ampliação de uma rede de oxigênio, já existente, os ensaios de ligação do acréscimo à rede primitiva devem ser feitos com oxigênio.

#### 7. SISTEMA DE SECCIONAMENTO

Serão instaladas caixas com válvulas para seccionamento de alas completas, garantindo rápido acesso em casos de manutenções. Serão confeccionados em chapa de aço dobrada, com pintura interna na cores padrões dos fluidos. No acabamento final serão instalados placas acrílicas transparente com identificação das áreas seccionadas e avisos de segurança.

|                                                                                                                 |                                                                                             |                                    |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|
| <br>SANTA CASA<br>de São Paulo | <b>REFORMA DA<br/>ENFERMARIA DE APOIO<br/>UM3</b><br><br>Processo nº: 2574.0390.843-27/2012 | <b>SANTA CASA<br/>DE SÃO PAULO</b> | Pág :<br>10/16 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|

## 8. SISTEMA DE MONITORAMENTO E ALARME

Foram previstos sistemas de alarmes que serão instalados em locais onde sempre permanece uma pessoa durante as 24 horas do dia. Todos os painéis de alarme serão precisamente identificados e irão ter duas fontes de alimentação elétrica, de forma que sua alimentação seja sempre feita pelo suprimento em uso, sem interferência humana.

Para monitoramento da rede de distribuição contra queda de pressão e vácuo, estamos prevendo, a instalação de painéis de alarmes de emergências, sonoros e visuais, que alertarão quando ocorrerem variações que possam colocar em risco o funcionamento normal dos equipamentos conectados à rede.

É obrigatória a instalação de alarmes de emergência regionais em:

- Centro Cirúrgico
- Unidade de Terapia Intensiva
- Unidade Respiratória
- Unidade Neonatal
- Unidade Coronariana
- Na própria central de gases.
- Na sala de segurança

As tabelas a seguir informam os range de pressões de alarmes (Operacional e Emergência):

| ALARMES OPERACIONAIS (CENTRAIS) |                           |                         |                              |                         |
|---------------------------------|---------------------------|-------------------------|------------------------------|-------------------------|
| Descrição                       | Pressão de Alarme Ativado | Incremento (Tolerância) | Pressão de Alarme Desativado | Incremento (Tolerância) |
| AC                              | 4,5 Kgf/cm <sup>2</sup>   | + - 2%                  | 5,0 Kgf/cm <sup>2</sup>      | + - 2%                  |
| O <sub>2</sub>                  | 5 Kgf/cm <sup>2</sup>     | + - 2%                  | 5,5 Kgf/cm <sup>2</sup>      | + - 2%                  |
| N <sub>2</sub> O                | 4,5 Kgf/cm <sup>2</sup>   | + - 2%                  | 5,0 Kgf/cm <sup>2</sup>      | + - 2%                  |
| CO <sub>2</sub>                 | 5 Kgf/cm <sup>2</sup>     | + - 2%                  | 5,5 Kgf/cm <sup>2</sup>      | + - 2%                  |
| N <sub>2</sub>                  | 9,5 Kgf/cm <sup>2</sup>   | + - 2%                  | 10 Kgf/cm <sup>2</sup>       | + - 2%                  |
| VC                              | 450 mmHg                  | + - 2%                  | 550 mmHg                     | + - 2%                  |



|                                                                                                                 |                                                                                             |                                    |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|
| <br>SANTA CASA<br>de São Paulo | <b>REFORMA DA<br/>ENFERMARIA DE APOIO<br/>UM3</b><br><br>Processo nº: 2574.0390.843-27/2012 | <b>SANTA CASA<br/>DE SÃO PAULO</b> | Pág :<br>11/16 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|

| ALARMES DE EMERGÊNCIA (POSTOS) |                              |                            |                                 |                            |
|--------------------------------|------------------------------|----------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| Descrição                      | Pressão de<br>Alarme Ativado | Incremento<br>(Tolerância) | Pressão de Alarme<br>Desativado | Incremento<br>(Tolerância) |
| AC                             | 4,0 Kgf/cm <sup>2</sup>      | + - 2%                     | 4,5 Kgf/cm <sup>2</sup>         | + - 2%                     |
| O <sub>2</sub>                 | 4,0 Kgf/cm <sup>2</sup>      | + - 2%                     | 4,5 Kgf/cm <sup>2</sup>         | + - 2%                     |
| N <sub>2</sub> O               | 4,0 Kgf/cm <sup>2</sup>      | + - 2%                     | 4,5 Kgf/cm <sup>2</sup>         | + - 2%                     |
| CO <sub>2</sub>                | 3,5 Kgf/cm <sup>2</sup>      | + - 2%                     | 4 Kgf/cm <sup>2</sup>           | + - 2%                     |
| N <sub>2</sub>                 | 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup>      | + - 2%                     | 8 Kgf/cm <sup>2</sup>           | + - 2%                     |
| VC                             | 400 mmHg                     | + - 2%                     | 450 mmHg                        | + - 2%                     |

NOTA: É importante atentar que estas pressões podem variar a depender das pressões de trabalho de diferentes equipamentos, mas que podem ser utilizadas como base para determinação da faixa de ajuste de pressão dos painéis de alarme à serem adquiridos. Os painéis de alarmes a serem adquiridos deverão ser passíveis de ajuste para atender as pressões de alarme operacional e pressões de alarme de emergência.

Para os ambientes que tiverem redes duplas também será previsto um alarme para cada rede e para cada sistema de gás.

|                                                                                                                 |                                                                                             |                                    |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|
| <br>SANTA CASA<br>de São Paulo | <b>REFORMA DA<br/>ENFERMARIA DE APOIO<br/>UM3</b><br><br>Processo nº: 2574.0390.843-27/2012 | <b>SANTA CASA<br/>DE SÃO PAULO</b> | Pág :<br>12/16 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|

**CÓPIA**

## 9. PONTOS DE CONSUMO

Conforme solicitado em projeto propomos a instalação de painéis modulares em todas as áreas do Hospital com as seguintes características técnicas:

### 9.1. TERMINAIS

Nos pontos de consumo serão acoplados terminais especiais para interligação aos painéis modulares de cabeceira.

### 9.2. PAINÉIS MODULARES (RÉGUAS)

Serão instalados painéis de cabeceira, modular, embutidos na alvenaria com frontal rente a parede confeccionada em alumínio anodizado.

### 9.3. ESPECIFICAÇÕES

Nos projetos foram previstos todos os modelos de régua

Os modelos apresentados são a condição mínima de equipamentos

O fornecedor poderá sugerir uma disposição ou quantidade de pontos a mais que o previsto em projeto, mas não poderá fornecer a menos.

As régua serão construídos em chapa de alumínio, com posterior pintura pelo processo eletrostático a pó, curada a alta temperatura, garantindo alta resistência superficial a abrasão mecânica ou ao desgaste químico. Para garantir perfeita harmonia das régua com o ambiente serão utilizadas cores que combinem com as adotadas pelo projeto arquitetônico.

Deverão ser apresentadas amostras para aprovação do cliente antes do fornecimento.

|                                                                                                                 |                                                                                             |                                    |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|
| <br>SANTA CASA<br>de São Paulo | <b>REFORMA DA<br/>ENFERMARIA DE APOIO<br/>UM3</b><br><br>Processo nº: 2574.0390.843-27/2012 | <b>SANTA CASA<br/>DE SÃO PAULO</b> | Pág :<br>13/16 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|

## 10. GENERALIDADES

**CÓPIA**

As especificações e desenhos destinam-se a descrição e execução de uma obra completamente acabada. Eles devem ser considerados complementares entre si e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em ambos. A construtora aceita e concorda que os serviços, objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementares em todos os seus detalhes.

No caso de erros ou divergências as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo de qualquer maneira ser comunicado ao proprietário e ao projetista. Se no contrato constarem condições especiais e especificações gerais, as condições deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem divergências entre as mesmas.

Todos os materiais e equipamentos serão de fornecimento da instaladora, de acordo com as especificações e indicações do projeto. Será de responsabilidade da instaladora o transporte de material, equipamentos, seu manuseio e sua total integridade até o recebimento final da instalação pela proprietária, salvo contrato firmado de outra forma.

### 10.1. QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS

Caso exista quantificação de materiais anexa ao memorial a mesma deverá ser considerada como orientativa. Em caso de divergências entre a quantificação e o projeto, prevalecerá o projeto. Em caso de divergências entre a quantificação e o memorial, prevalecerá o memorial.

A contratada não poderá se prevalecer de erro na quantificação, a não ser nos casos de contratação por preço unitário por planilha elaborada a partir da quantificação. A contratada terá integral responsabilidade no levantamento de materiais necessários para o serviço em escopo, conforme indicação nos desenhos, incluindo outros itens necessários a conclusão da obra. A contratada deverá prever em seu orçamento todos os materiais e mão-de-obra, necessários para a montagem de equipamentos específicos tais como colocação de louças, metais etc.



|                                                                                                                 |                                                                                             |                                    |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|
| <br>SANTA CASA<br>de São Paulo | <b>REFORMA DA<br/>ENFERMARIA DE APOIO<br/>UM3</b><br><br>Processo nº: 2574.0390.843-27/2012 | <b>SANTA CASA<br/>DE SÃO PAULO</b> | Pág :<br>14/16 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|

CÓPIA

A contratada deverá manter contato com os fornecedores dos equipamentos acima citados, quanto a infra-estrutura necessária para a sua montagem.

Para elaboração das planilhas de quantitativos a Grau Engenharia após o levantamento das metragens em planta adotou:

10% a mais de tubulações devidos às perdas na obra

10% a mais de conexões devido às perdas na obra

Não foi considerada perda para registros válvulas, etc .

Não foram quantificados os **materiais de fixação** o qual o instalador deverá prever verba para o mesmo. Nas plantas constam os detalhes de fixação e a distância em que serão instalados os suportes. O instalador deverá preencher o campo **verba para fixações** com o valor estimado para esses serviços.

Não foram quantificadas **miudezas** tais como plug, cap, fita de vedação, cola, lixa, parafusos, porcas e arruelas. O instalador deverá preencher o campo **verba para miudezas** com o valor estimado para esses serviços.

## 10.2. MATERIAIS DE COMPLEMENTAÇÕES

Serão também de fornecimento da contratante, quer constem ou não nos desenhos referentes a cada um dos serviços, o seguinte material:

- materiais para complementação de tubulação tais como: braçadeiras, chumbadores, parafusos, porcas, arruelas, materiais de vedação para rosca, graxas, etc.

- materiais para uso geral tais como : eletrodo de solda elétrica , oxigênio, acetileno, estopas, folhas de serra, cossinetes, brocas, ponteiros, etc.

|                                                                                                                 |                                                                                             |                                    |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|
| <br>SANTA CASA<br>de São Paulo | <b>REFORMA DA<br/>ENFERMARIA DE APOIO<br/>UM3</b><br><br>Processo nº: 2574.0390.843-27/2012 | <b>SANTA CASA<br/>DE SÃO PAULO</b> | Pág :<br>15/16 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|

**CÓPIA**

### 10.3. PROJETO

A contratada não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades. A construtora abriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes nos desenhos e nas especificações. As cotas que constam nos desenhos deverão predominar, caso haja divergências entre as escalas e as dimensões. O engenheiro residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem necessárias para o término da obra de maneira satisfatória.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos, detalhes parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja indicação ou anotação em contrário. Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre a construtora e o proprietário.

### 10.4. ALTERAÇÕES DE PROJETO

O projeto poderá ser modificado e/ou acrescido a qualquer tempo, a critério exclusivo do proprietário, que de comum acordo com o empreiteiro, fixará as implicações e acertos decorrentes visando a boa continuidade da obra.

|                                                                                                                 |                                                                                             |                                    |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|
| <br>SANTA CASA<br>de São Paulo | <b>REFORMA DA<br/>ENFERMARIA DE APOIO<br/>UM3</b><br><br>Processo nº: 2574.0390.843-27/2012 | <b>SANTA CASA<br/>DE SÃO PAULO</b> | Pág :<br>16/16 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|

**CÓPIA**

## 11. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

As especificações de materiais abaixo, deverão ser rigorosamente seguidas.

### - Tubulações:

Os tubos e conexões deverão ser em cobre, classe A, com pontas lisas para solda, tipo encaixe, e a fabricação deverá atender a NBR 13206. As conexões deverão ser soldáveis sem anel de solda, ou conexões em bronze com rosca BSPT cônica própria para oxigênio.

### - Conexões:

As conexões deverão ser soldáveis sem anel de solda, ou conexões em bronze com rosca BSPT cônica própria para oxigênio. As conexões rosqueadas serão até 1 1/2" com roscas BSPT (normal um pouco cônica). Acima de 1 1/2" as conexões serão rosqueadas com rosca NPT

O cotovelo com rosca embutido na parede para conexão com o ponto de consumo ou central de alarme deverá ser tipo tarugo embutido com rosca BSPT 2 cm de avanço externo a parede.

### - Solda e vedação:

Todas as juntas, conexões e tubulações devem ser soldadas com solda prata de alto ponto de fusão (superior a 537°C) Argentum 45 CD 35% com uso de maçarico oxiacetileno não podendo ser utilizadas soldas de estanho. Na vedação das peças roscáveis deverá ser utilizado fita tipo teflon ou cola. É proibido o uso de vedante tipo zarcão ou a base de tintas ou fibras vegetais.

### - Painel de Alarme Medicinal

### - Painel de Seccionamento

Marilu Wiesel  
Engenheira Civil  
CREA: 601047883-SP



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**



**CONTRATANTE:** A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. **ROBSON DA SILVA REIS**.

**CONTRATADO:** **EMB CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **30.523.184/0001-35**, com sede na **Rua Joao Goncalves Padilha, 190 - CEP: 85200-000 - bairro: centro**, Município de **Pitanga/PR**, representado pelo Sr **Eduardo Magrin Barros**, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº **041.352.669-08**

**OBJETO DO CONTRATO:** **Locação de equipamentos médicos hospitalares destinados a instalação em leitos de terapia semi-intensivas bem como a locação de equipamentos destinados a equipar um veículo Unidade Móvel de Simples Remoção de propriedade do Município de Ibaiti para que seja adaptada como Suporte Avançada do tipo UTI Móvel, em atendimento às necessidades da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** **R\$ 645.420,00 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)**

**SOLICITANTE:** **Fundação Hospitalar De Saúde Municipal De Ibaiti**

**VIGÊNCIA:** **180 (cento e oitenta) dias**

**FORO:** **Comarca de Ibaiti/Pr.**

**Ibaiti/Pr., 13 de abril de 2020.**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ nº 80.617.319/0001-08**

**ROBSON DA SILVA REIS**

**CONTRATANTE / FISCAL**

**EMB CLINICA MEDICA LTDA**

**CNPJ nº 30.523.184/0001-35**

**EDUARDO MAGRIN BARROS**

**CONTRATADA**

*Termo de Referencia*

Manutenção da rede de gases medicinais da Fundação Hospitalar de Saúde  
Municipal de Ibaíti

A estrutura da F.H.S.M.I., conta hoje com 33 pontos de distribuição de gases, sendo 18 de Ar comprimido, 15 de Oxigênio e 01 painel de alarme de oxigênio. Deverá ser realizado reparo (solda) de vazamentos em toda tubulação de gases existente, aproximadamente 200mt de tubos, a manutenção em 09 válvulas reguladoras de Oxigênio e 09 válvulas reguladores de Ar comprimido, as quais estão com vazamento constante, a revisão completa do ramal localizado na casa de cilindros de O<sub>2</sub> e Ar comprimido, manutenção do painel de alarme de oxigênio, o qual se encontra desativado, será necessário também o isolamento de 06 pontos de Ar Comprimido e 06 Pontos de Oxigênio, pontos estes que estão alocados nas dependências de onde foi montada a área de paramentação e desparamentação de profissionais, banheiro e quarto médico.





# Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Solicitação 77/2020

Termo de Referência



Página:1

|                    |                                                  |                        |                     |
|--------------------|--------------------------------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b> |                                                  |                        |                     |
| Número             | Tipo                                             | Emitted em             | Quantidade de itens |
| 77                 | Contratação de Serviço                           | 18/05/2020             | 1                   |
| <b>Solicitante</b> |                                                  | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código             | Nome                                             | Número                 |                     |
| 37480-6            | ROBSON DA SILVA REIS                             | 0/2020                 |                     |
| <b>Local</b>       |                                                  |                        |                     |
| Código             | Nome                                             |                        |                     |
| 1                  | Saúde Pública                                    |                        |                     |
| <b>Órgão</b>       |                                                  | <b>Pagamento</b>       |                     |
| Código             | Nome                                             | Forma                  |                     |
| 05                 | FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI | 30 DIAS                |                     |
| <b>Entrega</b>     |                                                  |                        |                     |
| Local              | Prazo                                            |                        |                     |
| HOSPITAL           | 5 Dias                                           |                        |                     |

## Descrição:

INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGENIO MEDICINAL

## Justificativa:

Faz-se necessária a contratação devido a locação, pelo Pregão Presencial nº 02/2020 - Contrato nº 027/2020, de equipamentos médicos hospitalares no escopo de equipar leitos de terapia semi-intensivas no Hospital Municipal - FHMSMI, denominado como U.T.T.T.C.I., para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19;

Devido a contratação foram colocados em funcionamento 08 (oito) respiradores nos leitos de enfermagem semi-intensivos no Hospital Municipal - F.H.S.M.I., agora denominada U.T.T.T.C.I., exclusivos para tratamento daqueles pacientes infectados pela doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19;

Ocorre que, a última manutenção na rede de gases medicinais da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - Hospital Municipal, aconteceu em meados de 2010, quando concluída a ampliação/construção de 08 (oito) novos leitos para atendimentos dos pacientes, e, com a instalação dos 08 (oito) respiradores na recém-criada unidade de terapia semi-intensiva do Hospital Municipal, denominado U.T.T.T.C.I., para atendimento daqueles pacientes infectados pela doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19, potencializou-se os problemas na arcaica rede de gases medicinais, que, segundo a equipe de manutenção da F.H.S.M.I., encontra-se com vazamento em todos os pontos de Oxigênio e Ar comprimido, ocasionando um gasto desnecessário e excessivo dos gases medicinais, além de prejudicar o funcionamento regular dos respiradores mecânicos, que podem ser danificados.

Lote

01 Lote 001

| Código                                                        | Nome        | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor    |
|---------------------------------------------------------------|-------------|---------|------------|----------|----------|
| 001338                                                        | MAO DE OBRA | SERV.   | 1,00       | 7.863,89 | 7.863,89 |
| Instalação de rede de gases medicinais                        |             |         |            |          |          |
| 09 válvulas reguladoras de rede de oxigênio, 09 válvulas de   |             |         |            |          |          |
| regulagem de rede de ar, 18 chicotes, 2 ramais de 9x9, 28     |             |         |            |          |          |
| válvulas de impacto com canopla de oxigênio, 26 válvulas de   |             |         |            |          |          |
| impacto de ar comprimido, 06 pontos de consumo completos de   |             |         |            |          |          |
| oxigênio, 06 pontos de consumo completo de ar comprimido, 01  |             |         |            |          |          |
| painel de alarme de ar oxigênio, 01 painel de alarme de ar    |             |         |            |          |          |
| comprimido, 45m de tubo de cobre sem costura classe A solda   |             |         |            |          |          |
| em prata 35% e 01 central de oxigênio com 02 reguladores semi |             |         |            |          |          |
| automático. Revisão da rede de oxigênio e da rede de ar       |             |         |            |          |          |
| comprimido com reparos necessários e isolamento de 12 pontos  |             |         |            |          |          |
| de O² e ar comprimido.                                        |             |         |            |          |          |
| Identificações seguindo normas da ABNT.                       |             |         |            |          |          |
| Peças, Mão-de-obra e ART                                      |             |         |            |          |          |
| TOTAL                                                         |             |         |            |          | 7.863,89 |
| TOTAL GERAL                                                   |             |         |            |          | 7.863,89 |

Robson da Silva Reis

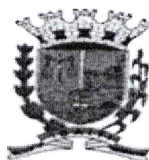
PORTARIA Nº 1577, DE 10 DE ABRIL DE 2019

PRES. DA FUND. HOSPITALAR DE SAÚDE

MUNICIPAL DE IBATI

Robson da Silva Reis  
PORTARIA Nº 1577, DE 10 DE ABRIL DE 2019  
PRES. DA FUND. HOSPITALAR DE SAÚDE  
MUNICIPAL DE IBAITI





Equiplano

# Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

Solicitação 77/2020

Termo de Referência



Página:2

ROBSON DA SILVA REIS  
Solicitante

**Robson da Silva Reis**  
PORTARIA Nº 1577, DE 10 DE ABRIL DE 2019  
PRES. DA FUND. HOSPITALAR DE SAÚDE  
MUNICIPAL DE IBAITI



# Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí

Solicitação 76/2020

Termo de Referência



Equiplano

Página:1

|                    |                                                |                        |                            |
|--------------------|------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b> |                                                | <b>Enitido em</b>      | <b>Quantidade de itens</b> |
| <b>Número</b>      | <b>Tipo</b>                                    |                        |                            |
| <b>76</b>          | <b>Aquisição de Material</b>                   | 18/05/2020             | 22                         |
| <b>Solicitante</b> |                                                | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                                    | <b>Número</b>          |                            |
| 37480-6            | ROBSON DA SILVA REIS                           | 0/2020                 |                            |
| <b>Local</b>       |                                                | <b>Pagamento</b>       |                            |
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                                    | <b>Forma</b>           |                            |
| 1                  | Saúde Pública                                  | 30 DIAS                |                            |
| <b>Órgão</b>       |                                                | <b>Prazo</b>           |                            |
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                                    |                        |                            |
| 05                 | FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ | 5 Dias                 |                            |
| <b>Entrega</b>     |                                                |                        |                            |
| <b>Local</b>       |                                                |                        |                            |
| HOSPITAL           |                                                |                        |                            |

## Descrição:

INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGENIO MEDICINAL

## Justificativa:

Faz-se necessária a contratação devido a locação, pelo Pregão Presencial nº 02/2020 - Contrato nº 027/2020, de equipamentos médicos hospitalares no escopo de equipar leitos de terapia semi-intensivas no Hospital Municipal - FHMSMI, denominado como U.T.T.T.C.I., para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19; Devido a contratação foram colocados em funcionamento 08 (oito) respiradores nos leitos de enfermagem semi-intensivos no Hospital Municipal - F.H.S.M.I., agora denominada U.T.T.T.C.I., exclusivos para tratamento daqueles pacientes infectados pela doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19; Ocorre que, a última manutenção na rede de gases medicinais da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí - Hospital Municipal, aconteceu em meados de 2010, quando concluída a ampliação/construção de 08 (oito) novos leitos para atendimentos dos pacientes, e, com a instalação dos 08 (oito) respiradores na recém-criada unidade de terapia semi-intensiva do Hospital Municipal, denominado U.T.T.T.C.I., para atendimento daqueles pacientes infectados pela doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19, potencializou-se os problemas na arcaica rede de gases medicinais, que, segundo a equipe de manutenção da F.H.S.M.I., encontra-se com vazamento em todos os pontos de Oxigênio e Ar comprimido, ocasionando um gasto desnecessário e excessivo dos gases medicinais, além de prejudicar o funcionamento regular dos respiradores mecânicos, que podem ser danificados.

Lote

001 Lote 001

| Item   | Nome                                                                             | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor    |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|----------|
| 036475 | BASE P/ CENTRAL                                                                  | UND     | 1,00       | 125,00   | 125,00   |
| 036476 | POSTO CANOPLA C/ VALVULA (37un Ar / 37un O2)                                     | UND     | 74,00      | 106,00   | 7.844,00 |
| 036477 | PORCA ENTRADA CENTRAL                                                            | UND     | 2,00       | 720,00   | 1.440,00 |
| 036478 | KIT CHICOTE MALHA INOX C/18                                                      | UND     | 1,00       | 5.253,40 | 5.253,40 |
| 036479 | REGULADOR CENTRAL                                                                | UND     | 2,00       | 326,70   | 653,40   |
| 036480 | CHIFRATURA CENTRAL 02                                                            | UND     | 1,00       | 358,40   | 358,40   |
| 036481 | VALVULAS 02 VIAS CENTRAL                                                         | UND     | 2,00       | 175,00   | 350,00   |
| 036482 | PAINEL DE ALARME                                                                 | UND     | 2,00       | 1.000,00 | 2.000,00 |
| 036483 | TUBO DE COBRE 22mm-60Mts                                                         | UND     | 1,00       | 4.380,00 | 4.380,00 |
| 036484 | TUBO COBRE 15mm- 30 Mtrs                                                         | UND     | 1,00       | 1.335,00 | 1.335,00 |
| 036485 | COTOVELO 22mm                                                                    | UND     | 30,00      | 8,40     | 252,00   |
| 036486 | COTOVELO 15mm                                                                    | UND     | 20,00      | 3,90     | 78,00    |
| 036487 | TE DE REDUÇÃO 22x15mm                                                            | UND     | 20,00      | 13,50    | 270,00   |
| 036488 | LUVA DE COBRE 22mm                                                               | UND     | 15,00      | 6,00     | 90,00    |
| 036489 | BUCHA DE REDUÇÃO 22x15mm                                                         | UND     | 4,00       | 5,50     | 22,00    |
| 036490 | RAMAL P/ CENTRAL 9x9                                                             | UND     | 2,00       | 3.771,70 | 7.543,40 |
| 036491 | VALVULA REGULADORA DE REDE                                                       | UND     | 16,00      | 341,70   | 5.467,20 |
| 036492 | SOLDA PRATA 600GM                                                                | UND     | 1,00       | 1.090,00 | 1.090,00 |
| 036493 | COMPRESSOR CD200- FIAC 14PES                                                     | UND     | 1,00       | 5.508,00 | 5.508,00 |
| 036494 | FILTRO DE AR FLUIR 112                                                           | UND     | 1,00       | 923,00   | 923,00   |
| 036495 | Com regulador coalescentes carvão ativo<br>KIT DE CONEXAO DE VALVULAS ESFERA 1/2 | UND     | 1,00       | 461,53   | 461,53   |

Robson da Silva Reis  
PORTARIA Nº 1577, DE 10 DE ABRIL DE 2019  
PRES. DA FUND. HOSPITALAR DE SAÚDE  
MUNICIPAL DE IBAÍ



# Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Solicitação 76/2020

Termo de Referência



Equiplano

Página:2

|        |                                 |     |      |                    |                  |
|--------|---------------------------------|-----|------|--------------------|------------------|
| 036496 | PAINEL DE COMANDO DO COMPRESSOR | UND | 1,00 | 2.270,00           | 2.270,00         |
|        |                                 |     |      | <b>TOTAL</b>       | <b>47.714,33</b> |
|        |                                 |     |      | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>47.714,33</b> |

ROBSON DA SILVA REIS  
Solicitante

**Robson da Silva Reis**  
PORTARIA Nº 1577, DE 10 DE ABRIL DE 2019  
PRES. DA FUND. HOSPITALAR DE SAÚDE  
MUNICIPAL DE IBAITI



## TERMO DE REFERENCIA

### 1. - OBJETO

Manutenção da Rede de Gases Medicinais da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

### 2. - JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação devido a locação, pelo Pregão Presencial nº 02/2020 – Contrato nº 027/2020, de equipamentos médicos hospitalares no escopo de equipar leitos de terapia semi-intensivos no Hospital Municipal – FHMSMI, denominado como U.T.T.T.C.I., para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19;

Devido a contratação foram colocados em funcionamento 08 (oito) respiradores nos leitos de enfermaria semi-intensivos no Hospital Municipal – F.H.S.M.I., agora denominada U.T.T.T.C.I., exclusivos para tratamento daqueles pacientes infectados pela doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19;

Ocorre que, a última manutenção na rede de gases medicinais da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti – Hospital Municipal, aconteceu em meados de 2010, quando concluída a ampliação/construção de 08 (oito) novos leitos para atendimentos dos pacientes, e, com a instalação dos 08 (oito) respiradores na recém-criada unidade de terapia semi-intensiva do Hospital Municipal, denominado U.T.T.T.C.I., para atendimento daqueles pacientes infectados pela doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19, potencializou-se os problemas na arcaica rede de gases medicinais, que, segundo a equipe de manutenção da F.H.S.M.I., encontra-se com vazamento em todos os pontos de Oxigênio e Ar comprimido, ocasionando um gasto desnecessário e excessivo dos gases medicinais, além de prejudicar o funcionamento regular dos respiradores mecânicos, que podem ser danificados.

### 3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

#### 3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

| Lote: 1 - Lote 001 |                           |                                                                |       |       |              |                    |
|--------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                        | Quant | Unid. | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 36475                     | BASE P/ CENTRAL                                                | 1,00  | UND   | 125,00       | 125,00             |
| 2                  | 36489                     | BUCHA DE REDUÇÃO 22x15mm                                       | 4,00  | UND   | 5,50         | 22,00              |
| 3                  | 36480                     | CHIFRATURA CENTRAL 02                                          | 1,00  | UND   | 358,40       | 358,40             |
| 4                  | 36493                     | COMPRESSOR CD200- FIAC 14PES                                   | 1,00  | UND   | 5.508,00     | 5.508,00           |
| 5                  | 36486                     | COTOVELO 15mm                                                  | 20,00 | UND   | 3,90         | 78,00              |
| 6                  | 36485                     | COTOVELO 22mm                                                  | 30,00 | UND   | 8,40         | 252,00             |
| 7                  | 36494                     | FILTRO DE AR FLUIR 112 Com regulador coalescentes carvão ativo | 1,00  | UND   | 923,00       | 923,00             |
| 8                  | 36478                     | KIT CHICOTE MALHA INOX C/18                                    | 1,00  | UND   | 5.253,40     | 5.253,40           |

|       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |      |          |           |
|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------|-----------|
| 9     | 36495 | KIT DE CONEXAO DE VALVULAS ESFERA 1/2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,00  | UND  | 461,53   | 461,53    |
| 10    | 36488 | LUVA DE COBRE 22mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 15,00 | UND  | 6,00     | 90,00     |
| 11    | 1338  | MAO DE OBRA Instalação de rede de gases medicinais<br><br>09 válvulas reguladoras de rede de oxigênio, 09 válvulas de regulação de rede de ar, 18 chicotes, 2 ramais de 9x9, 28 válvulas de impacto com canopla de oxigênio, 26 válvulas de impacto de ar comprimido, 06 pontos de consumo completos de oxigênio, 06 pontos de consumo completo de ar comprimido, 01 painel de alarme de ar oxigênio, 01 painel de alarme de ar comprimido, 45m de tubo de cobre sem costura classe A solda em prata 35% e 01 central de oxigênio com 02 reguladores semiautomático. Revisão da rede de oxigênio e da rede de ar comprimido com reparos necessários e isolamento de 12 pontos de O <sup>2</sup> e ar comprimido.<br><br>Identificações seguindo normas da ABNT.<br><br>Peças, Mão-de-obra e ART | 1,00  | SERV | 7.863,89 | 7.863,89  |
| 12    | 36482 | PAINEL DE ALARME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2,00  | UND  | 1.000,00 | 2.000,00  |
| 13    | 36496 | PAINEL DE COMANDO DO COMPRESSOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1,00  | UND  | 2.270,00 | 2.270,00  |
| 14    | 36477 | PORCA ENTRADA CENTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2,00  | UND  | 720,00   | 1.440,00  |
| 15    | 36476 | POSTO CANOPLA C/ VALVULA (37un Ar / 37un 02)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 74,00 | UND  | 106,00   | 7.844,00  |
| 16    | 36490 | RAMAL P/ CENTRAL 9x9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2,00  | UND  | 3.771,70 | 7.543,40  |
| 17    | 36479 | REGULADOR CENTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,00  | UND  | 326,70   | 653,40    |
| 18    | 36492 | SOLDA PRATA 600GM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1,00  | UND  | 1.090,00 | 1.090,00  |
| 19    | 36487 | TE DE REDUÇÃO 22x15mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 20,00 | UND  | 13,50    | 270,00    |
| 20    | 36484 | TUBO COBRE 15mm- 30 Mtrs                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,00  | UND  | 1.335,00 | 1.335,00  |
| 21    | 36483 | TUBO DE COBRE 22mm-60Mts                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,00  | UND  | 4.380,00 | 4.380,00  |
| 22    | 36491 | VALVULA REGULADORA DE REDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 16,00 | UND  | 341,70   | 5.467,20  |
| 23    | 36481 | VALVULAS 02 VIAS CENTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2,00  | UND  | 175,00   | 350,00    |
| TOTAL |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |      |          | 55.578,22 |

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

| EMPRESA                              | CNPJ               |
|--------------------------------------|--------------------|
| SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI | 12.246.862/0001-88 |



- 6 -

|                                    |                    |
|------------------------------------|--------------------|
| SOLDAMIL GASES E EQUIPAMENTOS LTDA | 84.813.021/0001-16 |
| ISAC DIEGO DA ROSA                 | 14.513.950/0001-24 |

#### **4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO**

**Local de Entrega:** Hospital Municipal,

**Prazo de Entrega:** 5 Dias

**Vigência Contratual Prevista:** Até 180 Dias

#### **5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### **6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento do Fundo Municipal de Saúde de Ibaity, nomeada através da Portaria nº 052, de 12 de janeiro de 2017, bem como pelo responsável do setor solicitante.

#### **7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

#### **8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

#### **9. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** - Entregar material(is) conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

**9.2.** - Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.

**9.3.** - Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto.



**9.4.** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**9.5.** - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE**, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

**9.6.** - Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**9.7.** - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras

**9.8.** - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender.

#### **10. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is);

**10.2.** - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

**10.3.** - Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

**10.4.** - Estando o(s) material(is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

**10.5.** - A **CONTRATANTE** deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

**10.6.** - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

#### **11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaíti/PR;

Ibaíti, 01 de junho de 2020

**ROBSON DA SILVA REIS**

Presidente da Fundação Hospitalar de  
Saúde Municipal de Ibaíti

Portaria nº 1577, de 10 de abril de 2019

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal



www.gruposcmmedical.com.br

FMSI  
FLS. 30

+55 41 3332-6384

+55 41 99987-6354

contato@gruposcmmmedical.com.br

Curitiba, 21 de maio de 2020  
OS 6772D

### Hospital Municipal de Ibaiti

A/C: Robison

E-mail: [saude@ibaiti.pr.gov.br](mailto:saude@ibaiti.pr.gov.br)

Estamos encaminhando orçamento de instalação de Rede Medicinais para sua avaliação:

### Instalação de Rede de Gases Medicinais

| Item                                       | Pecas Necessárias                                               | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total          |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------------|
| 01                                         | Base p/ Central                                                 | 01         | R\$ 125,00     | R\$ 125,00           |
| 02                                         | Posto Canopla c/ Válvula (37un Ar / 37un O2)                    | 74         | R\$ 106,00     | R\$ 7.844,00         |
| 03                                         | Porca Entrada Central                                           | 02         | R\$ 720,00     | R\$ 1.440,00         |
| 04                                         | Kit Chicote Malha Inox c/18                                     | 01         | R\$ 5.253,40   | R\$ 5.253,40         |
| 05                                         | Regulador Central                                               | 02         | R\$ 326,70     | R\$ 653,40           |
| 06                                         | Chiffratura Central O2                                          | 01         | R\$ 358,40     | R\$ 358,40           |
| 07                                         | Válvulas O2 vias Central                                        | 02         | R\$ 175,00     | R\$ 350,00           |
| 08                                         | Painel de Alarme                                                | 02         | R\$ 1.000,00   | R\$ 2.000,00         |
| 09                                         | Tubo Cobre 22mm – 60mts                                         | 01         | R\$ 4.380,00   | R\$ 4.380,00         |
| 10                                         | Tubo Cobre 15mm – 30mts                                         | 01         | R\$ 1.335,00   | R\$ 1.335,00         |
| 11                                         | Cotovelo de 22mm                                                | 30         | R\$ 8,40       | R\$ 252,00           |
| 12                                         | Cotovelo de 15mm                                                | 20         | R\$ 3,90       | R\$ 78,00            |
| 13                                         | TE de Redução 22x15mm                                           | 20         | R\$ 13,50      | R\$ 270,00           |
| 14                                         | Luva de Cobre 22mm                                              | 15         | R\$ 6,20       | R\$ 93,00            |
| 15                                         | Bucha de Redução 22x15mm                                        | 04         | R\$ 5,50       | R\$ 22,00            |
| 16                                         | Ramal p/Central 9X9                                             | 02         | R\$ 3.771,70   | R\$ 7.543,40         |
| 17                                         | Válvula Reguladora de Rede                                      | 16         | R\$ 341,70     | R\$ 5.467,20         |
| 18                                         | Solda Prata 600GM                                               | 01         | R\$ 1.133,40   | R\$ 1.133,40         |
| 19                                         | Compressor CD 200 – Fiac 14 pes                                 | 01         | R\$ 5.508,00   | R\$ 5.508,00         |
| 20                                         | Filtro de Ar Fluir 112 – c/ Regulador Coalescentes Carvão Ativo | 01         | R\$ 923,00     | R\$ 923,00           |
| 21                                         | Kit de Conexão e Válvulas de Esfera 1/2                         | 01         | R\$ 461,53     | R\$ 561,53           |
| 22                                         | Painel de Comando do Compressor                                 | 01         | R\$ 2.270,00   | R\$ 2.270,00         |
| <b>Total de peças:</b>                     |                                                                 |            |                | <b>R\$ 47.860,73</b> |
| Mão de Obra, montagem e Despesas de Viagem |                                                                 | 01         | R\$ 7.863,89   | R\$ 7.863,89         |
| <b>Total</b>                               |                                                                 |            |                | <b>R\$ 55.724,62</b> |

12 246 862/0001-88

SC MEDICAL COMÉRCIO E  
SERVIÇO EIRELI - ME

#### Condições para conserto

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| Validade da proposta  | 10 dias    |
| Garantia              | 90 dias    |
| Condição de Pagamento | À combinar |

Rua Anne Frank, 3125

Boqueirão - CEP 81650-020

Curitiba - PR

( ) Aprovado

( ) Não Aprovado

Data

Assinatura

Rua Anne Frank, 3125 – Boqueirão – Curitiba – PR – CEP 81650-020  
CNPJ 12.246.862/0001-88



Assunto: **Orçamento Instalação de Rede de Gases Medicinais**

De: <marina@scmedical.net.br>

Para: <saude@ibaiti.pr.gov.br>

Cc: <lori@scmedical.net.br>

Data: 21/05/2020 15:19



- 
- OS 6772D - Hospital Municipal de Ibaiti -Rede Gases Medicinais.pdf (~664 KB)
- 

Boa tarde.

Conforme vistoria técnica realizada na data de hoje 21/05, segue o novo orçamento com inclusão de novas peças.

Att  
Marina Santos



FMSI  
FLS. 32

ISAC DIEGO DA ROSA - ME  
CNPJ- 14.513.950/0001-24 / INSC - 90587139-00  
RUA MUNHOZ DA ROCHA, 191 - CENTRO  
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR  
FONE: 43-999247509

Cliente: FMSI

A/C: Robson

E-mail: saude@ibaiti.pr.gov.br

Santo Antonio da Platina, 25 de Maio de 2020

Segue cotação para manutenção da rede de gases medicinais da F.H.S.M.I.:

### Instalação e Manutenção da Rede de Gases Medicinais

| Item                       | Peças Necessárias                                               | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total          |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------------|
| 01                         | Base p/ Central                                                 | 01         | R\$ 150,00     | R\$ 150,00           |
| 02                         | Posto Canopla c/ Válvula (37un.Ar / 37un O2)                    | 74         | R\$ 120,00     | R\$ 8.880,00         |
| 03                         | Porca Entrada Central                                           | 02         | R\$ 750,00     | R\$ 1.500,00         |
| 04                         | Kit Chicote Malha Inox c/18                                     | 01         | R\$ 5.800,00   | R\$ 5.800,00         |
| 05                         | Regulador Central                                               | 02         | R\$ 400,00     | R\$ 800,00           |
| 06                         | Chifratura Central O2                                           | 01         | R\$ 400,00     | R\$ 400,00           |
| 07                         | Válvulas O2 vias Central                                        | 02         | R\$ 190,00     | R\$ 380,00           |
| 08                         | Painel de Alarme                                                | 02         | R\$ 1.200,00   | R\$ 2.400,00         |
| 09                         | Tubo Cobre 22mm - 60mts                                         | 01         | R\$ 5.500,00   | R\$ 5.500,00         |
| 10                         | Tubo Cobre 15mm - 30mts                                         | 01         | R\$ 1.600,00   | R\$ 1.600,00         |
| 11                         | Cotovelo de 22mm                                                | 30         | R\$ 10,00      | R\$ 300,00           |
| 12                         | Cotovelo de 15mm                                                | 20         | R\$ 5,00       | R\$ 100,00           |
| 13                         | TE de Redução 22x15mm                                           | 20         | R\$ 15,50      | R\$ 310,00           |
| 14                         | Luva de Cobre 22mm                                              | 15         | R\$ 6,20       | R\$ 93,00            |
| 15                         | Bucha de Redução 22x15mm                                        | 04         | R\$ 10,00      | R\$ 40,00            |
| 16                         | Ramal p/Central 9X9                                             | 02         | R\$ 4.000,00   | R\$ 8.000,00         |
| 17                         | Válvula Reguladora de Rede                                      | 16         | R\$ 400,00     | R\$ 6.400,00         |
| 18                         | Solda Prata 600GM                                               | 01         | R\$ 1.200,00   | R\$ 1.200,00         |
| 19                         | Compressor CD 200 - Fiac 14 pes                                 | 01         | R\$ 7.000,00   | R\$ 7.000,00         |
| 20                         | Filtro de Ar Fluir 112 - c/ Regulador Coalescentes Carvão Ativo | 01         | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00         |
| 21                         | Kit de Conexão e Válvulas de Esfera 1/2                         | 01         | R\$ 600,00     | R\$ 600,00           |
| 22                         | Painel de Comando do Compressor                                 | 01         | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00         |
| <b>Total de peças:</b>     |                                                                 |            |                | <b>R\$ 54.953,00</b> |
| Despesas de Serviços geral |                                                                 | 01         | R\$ 10.000,00  | R\$ 10.000,00        |

Valor total R\$ 64.953,00 (Sessenta e quatro mil, noventa e cinco e três reais)

14.513.950/0001-24

ISAC DIEGO DA ROSA - ME

Validade da proposta - 20 dias

Execução será realizada em 5 (cinco) dias, início após emissão da nota de empenho.  
Condições de pagamento - A vista, após término dos serviços

Rua Munhoz da Rocha, 191  
Centro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná



RE: cotação

ISAC DIEGO <oximed.isac@hotmail.com>

Ter, 26/05/2020 08:13

**Para:** Robson Reis <robsonreis83@hotmail.com>

 1 anexos (4 MB)

orçamento lbaiti rede.pdf;

---

**De:** Robson Reis <robsonreis83@hotmail.com>

**Enviado:** segunda-feira, 25 de maio de 2020 13:04

**Para:** ISAC DIEGO <oximed.isac@hotmail.com>

**Assunto:** cotação

Enviado do Email para Windows 10



# Soldamil

## Gases & Equipamentos Ltda.

FMSI  
FLS. 34

Curitiba, 25 de maio de 2020.

À  
Hospital Municipal de Ibaiti

A/C: Robison

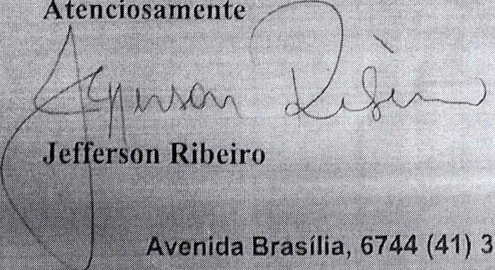
- 01 Unid. Base p/ Central
- 74 Unid. Posto Canopla c/ Válvula (37un Ar / 37un O2)
- 05 Unid. Porca Entrada Central
- 01 Unid. Kit Chicote Malha Inox c/18
- 02 Unid. Regulador Central
- 01 Unid. Chifratura Central O2
- 02 Unid. Válvulas 02 vias Central
- 02 Unid. Painele de Alarme
- 60 Mts. Tubulação em Cobre 22mm
- 30 Mts. Tubulação em Cobre 15mm
- 30 Unid. Cotovelo de 22mm
- 20 Unid. Cotovelo de 15mm
- 20 Unid. Tee de Redução 22x15mm
- 15 Unid. Luva de Cobre 22mm
- 04 Unid. Bucha de Redução 22x15mm
- 02 Unid. Ramal p/Central 9X9
- 16 Unid. Válvula Reguladora de Rede
- 0,6 Grs. Solda Prata 600GM
- 01 Unid. Compressor CD 200 – Fiac 14
- 01 Unid. Filtro de Ar Fluir 112 – c/ Regulador Coalescentes Carvão Ativo
- 01 Unid. Kit de Conexão e Válvulas de Esfera ½
- 01 Unid. Painele de Comando do Compressor

Valor: Peças/Mão de Obra/ART:

R\$ 62.891,17

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente

  
Jefferson Ribeiro

84.813.021/0001-16

SOLDAMIL GASES E EQUIPAMENTOS

AV. BRASÍLIA Nº 6740  
NOVO MUNDO - CEP: 81020-010

CURITIBA - PR

Avenida Brasília, 6744 (41) 3246-1655 – 81.020-010 – Novo Mundo Curitiba/PR.



Assunto: **Orçamento Soldamil**  
De: Jefferson Ribeiro <jefferson@soldamil.com.br>  
Para: <saude@ibaiti.pr.gov.br>  
Data: 25/05/2020 12:15

- 
- Orçamento - Prefeitura Ibaiti.docx (~21 KB)

Boa tarde, Robison!!

Segue em anexo orçamento solicitado.

**Atenciosamente**

**Jefferson Ribeiro**

**Fone: 41 3246-1655 / 41 984027331**

**Whatsapp: 44 999079420**

**Soldamil**

Redes Centralizadas

Gases Medicinais / Gases Especiais

**Avenida Brasília, 6744 - Novo Mundo**

**DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

Objeto: Manutenção da Rede de Gases Medicinais da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

**Declaro** que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

**Declaro** ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaíti (PR), 01 de junho de 2020.

**Robson da Silva Reis**

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti  
Portaria nº 1577, de 10 de abril de 2019



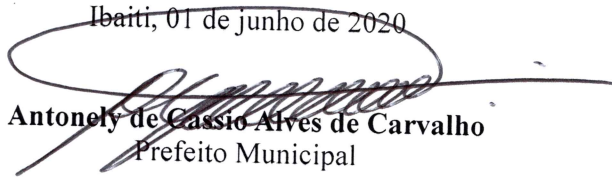
**Gabinete do Prefeito**

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity**;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição/contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity** e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaity, 01 de junho de 2020

  
**Antony de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal

## **Departamento de Licitações e Contratos**

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Manutenção da Rede de Gases Medicinais da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity**. Informamos ainda que por conta do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação; justificando e comprovando sua necessidade **decorrente ao enfrentamento ao Coronavírus**, amparado pelo § 1º do Art. 4º Lei nº 13.979/20, nestes termos:

*Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.*  
[...]

*§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.*  
[...]

Sendo assim, a Lei nº 13.979/20 Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, porém, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face aos processos de dispensa e/ou inexigibilidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaity, 01 de junho de 2020

  
**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 1655, de 11/06/2019

Exmo.ª Sr.

**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**

Prefeito Municipal

## **Declaração de Adequação Orçamentária**

Processo Administrativo nº: 103/2020

Objeto: Manutenção da Rede de Gases Medicinais da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

Eu, **ROBSON DA SILVA REIS**, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 55.578,22 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020                 | 1070             | 05.001.10.301.0009.2017 | 494              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 1080             | 05.001.10.301.0009.2017 | 1016             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 1090             | 05.001.10.301.0009.2017 | 1017             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 1130             | 05.001.10.301.0009.2017 | 494              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 1140             | 05.001.10.301.0009.2017 | 1016             | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 1150             | 05.001.10.301.0009.2017 | 1017             | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 01 de junho de 2020

**Robson da Silva Reis**  
Presidente da Fundação Hospitalar de  
Saúde Municipal de Ibaiti  
Portaria nº 1577, de 10 de abril de 2019

**Maurilio Miguel Carneiro**  
Contador  
CRC/PR Nº 033319/0-9  
Portaria nº 490, de 01/03/2000



| CHECK-LIST – DISPENSA DE LICITAÇÃO              |                                                  |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Órgão/Entidade:</b>                          | Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti |
| <b>Processo nº:</b>                             | 103/2020                                         |
| <b>Dispensa nº:</b>                             | 32/2020                                          |
| Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável |                                                  |

| Nº   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                | DISPOSITIVO LEGAL                                                    | S | N | NA |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---|---|----|
| 1.   | <b>Memorando formalizado por responsável competente justificando a necessidade da aquisição do objeto.</b>                               | <b>Lei nº 8.666/93, art. 38, caput</b>                               | X |   |    |
| 1.1. | Há Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas?                                                    | Lei nº 8.666/93, art. 38, caput                                      | X |   |    |
| 1.2. | Consta Pesquisa de Preços com fornecedores diversos (no mínimo 3 fornecedores)?                                                          | Lei nº 8.666/93, art. 43, IV                                         | X |   |    |
| 1.3. | Consta Termo de Referência com indicação do objeto de forma precisa, estratégia de fornecimento, prazo e local de entrega.               | Lei nº 8.666/93, art. 38, caput                                      | X |   |    |
| 1.4. | Indicação do recurso próprio para a despesa por meio de Declaração de Adequação Orçamentária                                             | Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38, caput | X |   |    |
| 2.   | <b>Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado.</b>                                                             | <b>Lei nº 8.666/93, art. 38, caput</b>                               | X |   |    |
| 2.1. | Parecer Jurídico emitido sobre a dispensa de Licitação                                                                                   | art. 38, VI da Lei nº 8.666/93                                       | X |   |    |
| 2.2. | Autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização do serviço ou para aquisição.                    | Lei nº 8.666/93, art. 38, caput                                      | X |   |    |
| 3.   | <b>Fundamentação e a comprovação da hipótese da dispensa da licitação</b>                                                                | <b>Lei nº 8.666/93, art. 24</b>                                      | X |   |    |
| 3.1. | Documentação relativa à habilitação jurídica (Contrato social ou Certificado de microempreendedor individual e Cartão de CNPJ)           | Lei nº 8.666/93, art. 28, caput                                      | X |   |    |
| 3.2. | Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão de Tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, Trabalhista, etc) | Lei nº 8.666/93, art. 29, caput                                      | X |   |    |
| 3.3. | Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica), quando for o caso.                                        | Lei nº 8.666/93, art. 30                                             | X |   |    |
| 4.   | Termo de Ratificação do Ato de Dispensa.                                                                                                 | Lei nº 8.666/93, art. 26                                             | X |   |    |
| 5.   | Extrato do Ato de Dispensa devidamente publicado na imprensa oficial e informação ao TCE-Pr                                              | Lei nº 8.666/93, art. 26                                             |   |   |    |
| 6.   | Nota de empenho devidamente assinada e termo de contrato (se for o caso).                                                                | Lei nº 8.666/93, art. 38, X                                          |   |   |    |
| 7.   | Entrega/prestação do objeto mediante atesto da nota fiscal pelos solicitantes.                                                           |                                                                      |   |   |    |
| 8.   | Emissão da Ordem de pagamento e verificação da regularidade fiscal                                                                       |                                                                      |   |   |    |

**Ofício Processo Administrativo Nº 103/2020**

Ibaiti – (PR), 01 de junho de 2020

À

**Assessoria Jurídica - Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti**

**Assunto:** Parecer prévio para Manutenção da Rede de Gases Medicinais da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti..

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

**Interessado:** Saúde Pública, Saúde Pública (Local)

**Objeto:** Manutenção da Rede de Gases Medicinais da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

**Valor Estimado Total:** R\$ 55.578,22 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos)

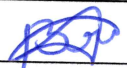
|                                                                                                                        |                                                |                                            |                                 |                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:</b>                                                                             |                                                |                                            |                                 |                                            |
| <input type="checkbox"/> Concorrência                                                                                  | <input type="checkbox"/> Tomada de Preços      | <input type="checkbox"/> Convite           | <input type="checkbox"/> Leilão | <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico |
| <input type="checkbox"/> Concurso                                                                                      | <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico/SRP | <input type="checkbox"/> Pregão Presencial |                                 |                                            |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. |                                                |                                            |                                 |                                            |

|                                                  |                                                  |                                                                  |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATAÇÃO DIRETA:</b>                       |                                                  |                                                                  |
| <input type="checkbox"/> Inexigibilidade         | <input type="checkbox"/> Licitação não Aplicável | <input type="checkbox"/> Dispensa /Locação Imóvel                |
| <input type="checkbox"/> Contratação Emergencial | <input type="checkbox"/> Cotação Eletrônica      | <input checked="" type="checkbox"/> <b>Dispensa de Licitação</b> |

|                                      |                                      |                                   |                                    |                                    |                                   |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>ADITAMENTOS CONTRATUAIS:</b>      |                                      |                                   |                                    |                                    |                                   |
| <input type="checkbox"/> Repactuação | <input type="checkbox"/> Prorrogação | <input type="checkbox"/> Rescisão | <input type="checkbox"/> Supressão | <input type="checkbox"/> Acréscimo | <input type="checkbox"/> Reajuste |
| <input type="checkbox"/> Outros      |                                      |                                   |                                    |                                    |                                   |

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| <b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:</b> ...../...../20..... |
|------------------------------------------------------------|

|                                                 |                                                              |                                               |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>CONSULTAS:</b>                               |                                                              |                                               |
| <input type="checkbox"/> Decisão Judicial       | <input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança | <input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações |
| <input type="checkbox"/> Patrimônio Imobiliário | <input type="checkbox"/> Patrimônio Mobiliário               | <input type="checkbox"/> Outras               |

  
**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

(FL)



**Referência: Processo Administrativo nº 103/2020**

**Processo Licitatório: nº 34/2020**

**Modalidade: Dispensa de Licitação**

**Valor: R\$55.578,22 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.**

**Interessado: Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti**

### PARECER JURÍDICO

#### **1. SÍNTESE DO PEDIDO**

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **MANUTENÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.**, para atendimento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

Em justificativa, o órgão requisitante informou que por intermédio do Pregão Presencial nº 02/2020 – Contrato nº 027/2020, foram locados equipamentos médicos hospitalares no objetivo de equipar leitos de terapia semi-intensivas no Hospital Municipal – FHSMI, denominado como U.T.T.T.C.I., para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19; que foram colocados em funcionamento 08 (oito) respiradores nos leitos de enfermaria semi-intensivos no Hospital Municipal – FHSMI, agora denominada U.T.T.T.C.I., exclusivos para tratamento daqueles pacientes infectados pela doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19; que a última manutenção na rede de gases medicinais da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti – Hospital Municipal, ocorreu em meados de 2010, quando concluída a ampliação/construção de 08 (oito) novos leitos para atendimentos dos pacientes; que a instalação dos 08 (oito) respiradores na recém-criada unidade de terapia semi-intensiva do Hospital Municipal, denominado U.T.T.T.C.I, para atendimento daqueles pacientes infectados pela doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19, potencializou os problemas na arcaica rede gases medicinais, que, segundo a equipe de manutenção da FHSMI, encontra-se com vazamento em todos os pontos de Oxigênio e Ar comprimido, ocasionando um gasto desnecessário e excessivo dos gases medicinais, além de prejudicar o funcionamento regular dos respiradores mecânicos, que podem ser danificados.



Apresentou orçamento de 04 (quatro) empresas, de declaração de Adequação Orçamentária.

Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

## 2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Em primeiro lugar, adverte-se que a análise do presente Projeto Básico faz-se levando em consideração o conhecimento do homem médio no tocante as especificações e qualificações técnicas ali constantes e por óbvio, o conhecimento técnico necessário na área jurídica.

Nesse sentido, o Projeto Básico é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço. O Projeto Básico é a fonte de informações para a elaboração do Edital e parte integrante do Procedimento Licitatório.

A competência para elaboração do Projeto Básico é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico **é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei no 8.666/93.

Visando atender de forma célere e eficiente as necessidades administrativas oriundas da pandemia, o legislador federal dispensou a

exigência de licitação para a “aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente coronavírus” (Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020).

O objeto, como se vê, é amplo: abrange bens, serviços e quaisquer insumos de saúde, desde que sejam empregados no enfrentamento da emergência causada pelo coronavírus.

A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, assim estatui, em seu art. 4º:

**Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.**

**§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.**

**§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.**

Trata-se de hipótese de contratação direta contemplada em lei específica, exclusivamente relacionada à pandemia causada pelo Coronavírus – COVID - 19. De se destacar que a contratação direta ora examinada está adstrita ao prazo em que ocorrer a emergência em saúde pública internacional, sem, contudo, haver qualquer limitação quanto ao prazo máximo de duração da emergência.

No âmbito do Estado do Paraná, foi também editado Decreto regulamentando a adoção de medidas temporárias para guiar o enfrentamento da emergência de saúde pública causada pela pandemia.

Nessa linha, o Decreto Nº 4298 DE 19.03.2020 prevê, no que toca às contratações públicas, o seguinte:

**Art. 3º Com base no Inciso IV do artigo 34 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de**



resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Vale ressaltar, ainda, que, através do Decreto nº 4319 de 23 de março de 2020, O Estado do Paraná, Declarou o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19, corroborando a gravidade da situação ora tratada.

Deste modo, cremos que os fatos narrados autorizam a contratação direta através dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, evitando o comprometimento do serviço de saúde, e ainda, se enquadrando ao art. Artigo 4º-B, da MP 926/2020 – em relação ao Covid-19.

Neste caso específico, o artigo 24 da Lei no 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes, cumulado com o art. 4º-B da Medida Provisória 926/2020:

Art. 24. É dispensável a licitação:  
(...)

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Artigo 4º-B, da MP 926/2020, a presunção de atendimento das condições relativas à:

- (i) ocorrência da situação de emergência;
- (ii) necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- (iii) existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos e particulares;
- (iv) limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica, bem como autorização expressa do Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, e do



Prefeito Municipal, quanto ao cabimento desta despesa para o Município, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 6º-A, inciso II, da Lei Federal nº 13.979/20.

*“Art. 6º-A”. Ficam estabelecidos os seguintes limites para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa, para as aquisições e contratações a que se refere o **caput** do art. 4º, quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*(...)*

*II - nas compras em geral e outros serviços, o valor estabelecido na alínea “a” do inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites\*, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...)*

*II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*a) convite – até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”*

- Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018. “Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”*

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*(...)*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

No caso concreto, tratando-se de instalação e manutenção da rede de gases medicinais algumas considerações devem ser tecidas.

Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA, com registro atualizado no CREA, as manutenções preventivas e corretivas, assim como as instalações devem ser registradas

em formulários específicos, que deverão conter todas as ocorrências verificadas no referido equipamento.

E ainda, faz-se necessária a elaboração de um memorial descritivo enfocando a concepção do projeto, incluindo o caminhamento, dimensionamento e especificações técnicas de matérias e serviços, formando um conjunto de perfeita compreensão da obra a ser realizada.

Cumpre salientar que devem ser seguidas as normas reguladoras referente a este objeto:

**- RESOLUÇÃO-RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.**

**- RESOLUÇÃO - RDC Nº 189, DE 18 DE JULHO DE 2003 Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos de análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, altera o Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 e dá outras providências.**

**- ABNT NBR 12188:2016 - Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde.**

Portanto, deve a empresa apresentar o Certificado de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela instalação e manutenção dos sistemas de armazenamento e pela distribuição dos gases e providenciar o recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA, dos serviços a serem realizados.

### **3. CONCLUSÃO**

**Ante ao exposto**, frisando-se que a presente análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não cabendo a este Procurador adentrar em aspectos de natureza técnica, administrativa, financeira e outros relativos à conveniência e à oportunidade dos atos administrativos a serem praticados, esta Procuradoria manifesta-se no sentido da possibilidade de formalização da contratação direta, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 4º c/c o artigo 6º-A, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.979/20, deste que obedecidas as normas regulamentadoras referentes ao objeto descritas neste parecer. Ressalta-se, que o presente parecer não vincula o gestor público, que pode, de forma justificada,

adotar ou não a orientação exposta no parecer (STF, HC 155020 AgR/DF, 2ª T.).

Deixamos de analisar minuciosamente os documentos das empresas participantes, uma vez que esta é obrigação da comissão de licitação, à luz do artigo 6º, XVI da Lei Federal 8.666/93.

Por fim, respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº4320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Encaminhe-se o procedimento para ratificação desta dispensa pela Secretaria da pasta requisitante.

Encaminhe-se o procedimento para ratificação desta dispensa.

É o parecer. À ratificação do Procurador Geral.

Ibaiti (PR), 05 de junho de 2020.

**VALDEMIR BRAZ BUENO**  
**Procurador Municipal**

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001  
OAB/PR 15.222

*Buziquia*  
**ANDRÉIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA**  
**Assessora Jurídica**

Portaria 049/2017, de 21.03.2017  
OAB/PR 75.358

**De acordo. Aprovo.**

*Juventino Antonio de Moura Santana*  
**JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA**  
**Procurador Geral**

Portaria n. 002, de 02/01/2017  
OAB-PR 37.806



- 14 -

**Departamento de Licitações e Contratos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição/contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93 juntamente com a Lei nº 13.979/20 que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, solicitamos de Vossa Excelência a **Autorização** para abertura de processo de **Dispensa a Licitação para Manutenção da Rede de Gases Medicinais da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti..** com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 10 de junho de 2020

  
**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 1655, de 11/06/2019

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1646 | IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA 3

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 094, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti - FHSMI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ROBSON DA SILVA REIS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o processamento e julgamento das licitações a ser executado pela **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL**, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente:** ANGELICA PRICILA DA SILVA, portadora da CI-RG nº 9.773.959-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 055.586.409-01;
- **Secretária:** ANGELICA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora da CI-RG nº 9.706.525.0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 052.460.199.26;
- **Membro:** VANDERLEYA DA SILVA DE MEDEIROS, portadora da CI-RG nº 5.736.831.4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 864.839.009.53;
- **Suplente:** JULIANO BERGES, portador da CI-RG nº 8.652.022-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75.

**Parágrafo único.** O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 024 de 08/01/2020, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item II, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 17 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (17.04.2020).

**ROBSON DA SILVA REIS**  
Presidente da FHSMI  
Portaria nº 1577, 10.04.2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.008.068/0001-41

FMSI  
FLS. 51

**PORTARIA Nº 052, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

**NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, a qual terá a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

| SERVIDOR                 | LOTAÇÃO                  | RG Nº            | CPF Nº         |
|--------------------------|--------------------------|------------------|----------------|
| JULIANO BERGES           | Secretaria de Saúde      | 8.652.022-2 / PR | 004.779.619.75 |
| JULIANA DA SILVA ALMEIDA | Posto de Saúde da Mulher | 6.663.554.6 / PR | 022.448.879.10 |

**Art. 2º** Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pelo fundo, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

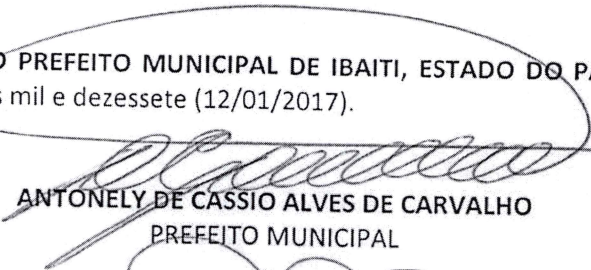
**Art. 3º** Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

**Art. 4º** Fica Revogada a Portaria nº 124, de 22/01/2016.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

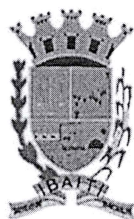
COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**WILHA GALDINO ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 868 | IBAÍTI, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2017

PÁGINA 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 052, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

#### RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, a qual terá a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

| SERVIDOR                 | LOTAÇÃO                  | RG Nº            | CPF Nº         |
|--------------------------|--------------------------|------------------|----------------|
| JULIANO BERGES           | Secretaria de Saúde      | 8.652.022-2 / PR | 004.779.619.75 |
| JULIANA DA SILVA ALMEIDA | Posto de Saúde da Mulher | 6.663.554.6 / PR | 022.448.879.10 |

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pelo fundo, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 124, de 22/01/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

WILHA GALDINO ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### PORTARIA Nº 054, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/1990,

CONSIDERANDO os art. 58; 63 e 64 da Lei nº 4.320/164,

#### RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o Senhor **BENEDITO ALVES JUNIOR**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017, para assinar documentos de **EMPENHO, ORDEM DE PAGAMENTO e LIQUIDAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (13/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti  
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são  
assinados digitalmente

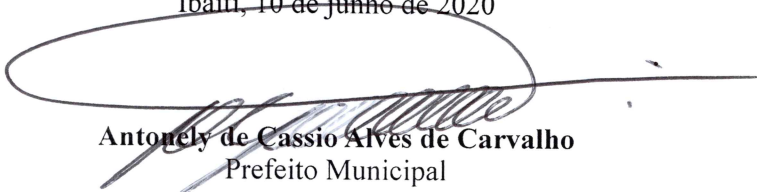
**Gabinete do Prefeito**

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **Manutenção da Rede de Gases Medicinais da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaíti, 10 de junho de 2020



**Antony de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal

- 1 -

## **Comissão Permanente de Licitações**

### **Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação**

**Processo Licitatório:** Processo dispensa Nº. 34/2020

**Processo Administrativo:** nº 103/2020

**Ementa:** Manutenção da Rede de Gases Medicinais da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity.

**Base Legal:** Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 1º, Artigo 4º, da Lei nº 13.979/20

**Enfrentamento da Pandemia Coronavírus (Covid-19)**

**Empresa:** SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME , inscrita no CNPJ nº 12.246.862/0001-88.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I), Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Francisco de Oliveira, 693, Centro, na cidade de Ibaity – Paraná, representado por seu Presidente, Senhor Robson da Silva Reis, Faz-se necessária a contratação devido a locação, pelo Pregão Presencial nº 02/2020 – Contrato nº 027/2020, de equipamentos médicos hospitalares no escopo de equipar leitos de terapia semi-intensivas no Hospital Municipal – FHMSMI, denominado como U.T.T.T.C.I., para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19;

Devido a contratação foram colocados em funcionamento 08 (oito) respiradores nos leitos de enfermaria semi-intensivos no Hospital Municipal – F.H.S.M.I., agora denominada U.T.T.T.C.I., exclusivos para tratamento daqueles pacientes infectados pela doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19;

Ocorre que, a última manutenção na rede de gases medicinais da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity – Hospital Municipal, aconteceu em meados de 2010, quando concluída a ampliação/construção de 08 (oito) novos leitos para atendimentos dos pacientes, e, com a instalação dos 08 (oito) respiradores na recém-criada unidade de terapia semi-intensiva do Hospital Municipal, denominado U.T.T.T.C.I, para atendimento daqueles pacientes infectados pela doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19, potencializou-se os problemas na arcaica rede de gases medicinais, que, segundo a equipe de manutenção da F.H.S.M.I, encontra-se com vazamento em todos os pontos de Oxigênio e Ar comprimido, ocasionando um gasto desnecessário e excessivo dos gases



medicinais, além de prejudicar o funcionamento regular dos respiradores mecânicos, que podem ser danificados.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 55.578,22 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos)**, ofertado pela empresa **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **12.246.862/0001-88**, sediada na **RUA ANNE FRANK, 3125 LOJA 1 ANDAR TR - CEP: 81650020 - BAIRRO: BOQUEIRÃO CIDADE/UF: Curitiba/PR**.

O quantitativo e especificações abaixo descritos:

| Lote: 1 - Lote 001 |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |       |              |                      |
|--------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|----------------------|
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quant. | Unid. | Preço máximo | Preço máximo o total |
| 1                  | 36475                     | BASE P/ CENTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1,00   | UND   | 125,00       | 125,00               |
| 2                  | 36489                     | BUCHA DE REDUÇÃO 22x15mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4,00   | UND   | 5,50         | 22,00                |
| 3                  | 36480                     | CHIFRATURA CENTRAL 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1,00   | UND   | 358,40       | 358,40               |
| 4                  | 36493                     | COMPRESSOR CD200- FIAC 14PES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1,00   | UND   | 5.508,00     | 5.508,00             |
| 5                  | 36486                     | COTOVELO 15mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 20,00  | UND   | 3,90         | 78,00                |
| 6                  | 36485                     | COTOVELO 22mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 30,00  | UND   | 8,40         | 252,00               |
| 7                  | 36494                     | FILTRO DE AR FLUIR 112 Com regulador coalescentes carvão ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,00   | UND   | 923,00       | 923,00               |
| 8                  | 36478                     | KIT CHICOTE MALHA INOX C/18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1,00   | UND   | 5.253,40     | 5.253,40             |
| 9                  | 36495                     | KIT DE CONEXAO DE VALVULAS ESFERA 1/2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1,00   | UND   | 461,53       | 461,53               |
| 10                 | 36488                     | LUVA DE COBRE 22mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15,00  | UND   | 6,00         | 90,00                |
| 11                 | 1338                      | MAO DE OBRA INSTALAÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS<br><br>09 VÁLVULAS REGULADORAS DE REDE DE OXIGÊNIO, 09 VÁLVULAS DE REGULAGEM DE REDE DE AR, 18 CHICOTES, 2 RAMAIS DE 9X9, 28 VÁLVULAS DE IMPACTO COM CANOPLA DE OXIGÊNIO, 26 VÁLVULAS DE IMPACTO DE AR COMPRIMIDO, 06 PONTOS DE CONSUMO COMPLETOS DE OXIGÊNIO, 06 PONTOS DE CONSUMO COMPLETO DE AR COMPRIMIDO, 01 PAINEL DE ALARME DE AR OXIGÊNIO, 01 PAINEL DE ALARME DE AR COMPRIMIDO, 45M DE TUBO DE COBRE SEM COSTURA CLASSE A SOLDA EM PRATA 35% E 01 CENTRAL DE OXIGÊNIO COM 02 REGULADORES | 1,00   | SERV. | 7.863,89     | 7.863,89             |

|       |       |                                                                                                                                                              |       |     |          |           |
|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------|-----------|
|       |       | SEMI-AUTOMÁTICO. REVISÃO DA REDE DE OXIGÊNIO E DA REDE DE AR COMPRIMIDO COM REPAROS NECESSÁRIOS E ISOLAMENTO DE 12 PONTOS DE O <sub>2</sub> E AR COMPRIMIDO. |       |     |          |           |
|       |       | IDENTIFICAÇÕES SEGUINDO NORMAS DA ABNT.                                                                                                                      |       |     |          |           |
|       |       | PEÇAS, MÃO-DE-OBRA E ART                                                                                                                                     |       |     |          |           |
| 12    | 36482 | PAINEL DE ALARME                                                                                                                                             | 2,00  | UND | 1.000,00 | 2.000,00  |
| 13    | 36496 | PAINEL DE COMANDO DO COMPRESSOR                                                                                                                              | 1,00  | UND | 2.270,00 | 2.270,00  |
| 14    | 36477 | PORCA ENTRADA CENTRAL                                                                                                                                        | 2,00  | UND | 720,00   | 1.440,00  |
| 15    | 36476 | POSTO CANOPLA C/ VALVULA (37un Ar / 37un O <sub>2</sub> )                                                                                                    | 74,00 | UND | 106,00   | 7.844,00  |
| 16    | 36490 | RAMAL P/ CENTRAL 9x9                                                                                                                                         | 2,00  | UND | 3.771,70 | 7.543,40  |
| 17    | 36479 | REGULADOR CENTRAL                                                                                                                                            | 2,00  | UND | 326,70   | 653,40    |
| 18    | 36492 | SOLDA PRATA 600GM                                                                                                                                            | 1,00  | UND | 1.090,00 | 1.090,00  |
| 19    | 36487 | TE DE REDUÇÃO 22x15mm                                                                                                                                        | 20,00 | UND | 13,50    | 270,00    |
| 20    | 36484 | TUBO COBRE 15mm- 30 Mtrs                                                                                                                                     | 1,00  | UND | 1.335,00 | 1.335,00  |
| 21    | 36483 | TUBO DE COBRE 22mm-60Mts                                                                                                                                     | 1,00  | UND | 4.380,00 | 4.380,00  |
| 22    | 36491 | VALVULA REGULADORA DE REDE                                                                                                                                   | 16,00 | UND | 341,70   | 5.467,20  |
| 23    | 36481 | VALVULAS 02 VIAS CENTRAL                                                                                                                                     | 2,00  | UND | 175,00   | 350,00    |
| TOTAL |       |                                                                                                                                                              |       |     |          | 55.578,22 |

A aquisição se faz necessária para enfrentamento dos casos de emergência em saúde pública instaurada no Município de Ibaity, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras destinada a proteção da coletividade municipal no enfrentamento da pandemia Coronavírus (Covid-19);

Diante da onerosidade de uma licitação no cumprimento das formalidades e prazos legais, evitando assim o desabastecimento dos insumos de saúde destinados ao enfrentamento da pandemia Coronavírus (Covid-19) por conta dos fornecedores não poderem segurar seus estoques visto que a procura por tais itens de saúde estão extremamente superiores às suas capacidades de produção;

Diante da necessidade de pronto atendimento da situação de emergência onde foi declarado o Estado de Calamidade Pública no Estado do Paraná, conforme Decreto 4319 - 23 de Março de 2020;

Destaca-se que a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, instituiu o inciso II do art. 6º-A, da Lei nº. 13.979/20, onde estabeleceu os seguintes limites



para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa para as aquisições e contratações a que se refere, nos seguintes termos:

*Art. 6º-A Ficam estabelecidos os seguintes limites para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa, para as aquisições e contratações a que se refere o caput do art. 4º, quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo:*

*(...)*

*I - na execução de serviços de engenharia, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*II - nas compras em geral e outros serviços, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** quando as compras forem destinadas ao enfrentamento da pandemia Coronavírus (Covid-19), e a quando o valor para compras for de até:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...)*

*I - para obras e serviços de engenharia:*

*a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)*

*(...)*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação com base em adequada justificativa e ampla pesquisa de preços.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da

União



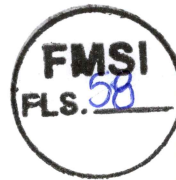


# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 13.979 e Medida Provisória nº 926/20, na situação de urgência da aquisição/contratação em virtude do estado de calamidade pública, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 10 de junho de 2020

**Angélica Pricila da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 094/2020, de 17.04.2020

**Angélica Cristina Rodrigues dos Santos**

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 094/2020, de 17.04.2020

**Vanderleya da Silva de Medeiros**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 094/2020, de 17.04.2020



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                             |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>12.246.862/0001-88</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>05/07/2010</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                             |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                             | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b><br><b>32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório</b><br><b>32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia</b><br><b>32.50-7-07 - Fabricação de artigos ópticos (Dispensada *)</b><br><b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b><br><b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b><br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b><br><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b><br><b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> |                                                             |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                             |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R ANNE FRANK</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NÚMERO<br><b>3125</b>                                       | COMPLEMENTO<br>*****                  |
| CEP<br><b>81.650-020</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BOQUEIRAO</b>                         | MUNICÍPIO<br><b>CURITIBA</b>          |
| UF<br><b>PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>COMERCIAL@SCMEDICAL.NET.BR</b>    |                                       |
| TELEFONE<br><b>(41) 3332-6364</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>05/07/2010</b>             |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                       |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2020** às **14:35:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚCLEO COMERCIAL  
DO PARANÁ**SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA  
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**

**LORINIL ACOSTA**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Gerente Comercial, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Cascavel, nº 411, sob 39, CEP 81670-180, com RG nº 4.346.939-8 SSP/PR e CPF nº 644.596.759-00 e **CLAUDIA MARINA TOZO ACOSTA**, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à Rua Cascavel, nº 411, sob 39, CEP 81670-180, com RG nº 4.524.568-3 SSP/PR e CPF nº 696.900.069-91, resolvem por este instrumento particular constituir uma sociedade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL:** SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. SEDE E FORO: Rua Professor João Soares Barcelos, nº 2962, Loja 15, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81670-080.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem como objetivo mercantil o ramo de Comércio de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto-Médico Hospitalares e Laboratoriais, Artigos Médicos e Ortopédicos, Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, Serviço de Manutenção e Reparação de Utensílios, Mobiliário e Equipamentos para uso Médico, Cirúrgico, Odontológico e de Laboratório, Aparelhos e Equipamentos de Irradiação, Eletro Médicos e Eletro Terapêuticos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades a partir de **01 de Julho de 2010**.

**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL:** R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente do país a ser integralizado até 31/12/2010 e R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente do país a ser integralizado até 31/12/2011. Ficando assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS                     | QUOTAS         | CAPITAL R\$       | CAPITAL %   |
|----------------------------|----------------|-------------------|-------------|
| LORINIL ACOSTA             | 80.000         | 80.000,00         | 80%         |
| CLAUDIA MARINA TOZO ACOSTA | 20.000         | 20.000,00         | 20%         |
| <b>TOTAL</b>               | <b>100.000</b> | <b>100.000,00</b> | <b>100%</b> |

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.370-0  
Av. Presidente Dutra, 110 - 5º andar - Curitiba/PR - CEP 81531-000 - Fone: (41) 324-1400 - Fax: (41) 324-1401

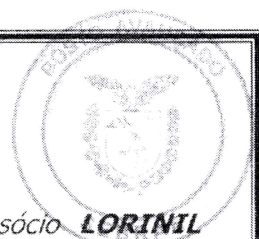
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 108331707191724350882-1; Data: 17/07/2019 17:25:39**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU96991-GLON;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal



**SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA  
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **LORINIL ACOSTA**, com poder e atribuição de assinar isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigação seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro ou na elaboração de balanços intermediários, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas os quais poderão, inclusive, ser distribuídos aos sócios de forma mensal.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e seus sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de **Curitiba/PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL

**SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**



*E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.*

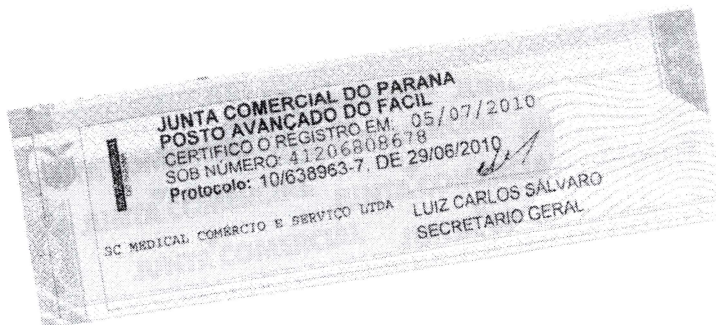
Curitiba, 16 de Junho de 2010.

**LORINIL ACOSTA**

**CLAUDIA MARINA TOZO ACOSTA**

*Processo elaborado por:*

**ARLENE DOS SANTOS**  
RG Nº 3.733.480-4/PR



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Autenticação Digital**  
Cód. Autenticação: 108331707191724350882-3; Data: 17/07/2019 17:25:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU96589-PSPA;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 12.246.862/0001-88  
NIRE: 416.0049997-2**

Folha: 1 de 4

**LORINIL ACOSTA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 644.596.759-00, portador da carteira de identidade civil nº. 4.346.939-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Cascavel, 411, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP:81670-180, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Chile , 1103, Loja 1/térreo, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP: 80215-184, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.246.862/0001-88, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0049997-2 em 14/10/2016 , RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** O endereço da presente EIRELI que é na Rua Chile, 1103, Loja 1/térreo, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP: 80215-184, fica alterado para **Rua Anne Frank, 3125 , Boqueirão, CEP: 81650-020, Curitiba-PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE UTENSÍLIOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, ELETRO MÉDICOS E ELETRO TERAPÊUTICOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE UTENSÍLIOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 11:53 SOB Nº 20167347560.  
PROTOCOLO: 167347560 DE 10/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602554550. NIRE: 41600499972.  
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 12.246.862/0001-88  
NIRE: 416.0049997-2**

Folha: 2 de 4

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.**

**CONSOLIDAÇÃO  
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 12.246.862/0001-88  
NIRE: 416.0049997-2**

**LORINIL ACOSTA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 644.596.759-00, portador da carteira de identidade civil nº. 4.346.939-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Cascavel, 411, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP:81670-180, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Anne Frank, 3125, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81650-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.246.862/0001-88, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0049997-2 em 14/10/2016, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME** e tem sede e domicílio na Rua Anne Frank, 3125, Boqueirão, CEP: 81650-020 em Curitiba-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é:** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE UTENSÍLIOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 200.000,00( duzentos mil reais) divididos em 200.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular:**

**CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 11:53 SOB Nº 20167347560.  
PROTOCOLO: 167347560 DE 10/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602554550. NIRE: 41600499972.  
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 21/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 12.246.862/0001-88  
NIRE: 416.0049997-2**

Folha: 3 de 4

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:** A EIRELI iniciou suas atividades em 01/07/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 11:53 SOB Nº 20167347560.  
PROTOCOLO: 167347560 DE 10/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602554550. NIRE: 41600499972.  
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



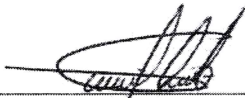
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 12.246.862/0001-88  
NIRE: 416.0049997-2**

Folha: 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Curitiba-PR, 01 de novembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**LORINIL ACOSTA**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 11:53 SOB Nº 20167347560.  
PROTOCOLO: 167347560 DE 10/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602554550. NIRE: 41600499972.  
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 11:53 SOB Nº 20167347560.  
 PROTOCOLO: 167347560 DE 10/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602554550. NIRE: 41600499972.  
 SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 12.246.862/0001-88  
NIRE: 416.0049997-2**

Folha: 1 de 3

**LORINIL ACOSTA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 644.596.759-00, portador da carteira de identidade civil nº. 4.346.939-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Cascavel, 411, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP:81670-180, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Anne Frank, 3125, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81650-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.246.862/0001-88, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0049997-2 em 05/07/2010, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL DO TITULAR:**  
Altera-se o estado civil do titular da eireli **LORINIL ACOSTA** de casado para divorciado conforme certidão de casamento com averbação de divórcio nº 129759 01 55 1988 3 00024 236 0014269 54.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTUTIVO.**

**CONSOLIDAÇÃO  
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 12.246.862/0001-88  
NIRE: 416.0049997-2**

**LORINIL ACOSTA**, brasileiro, maior, divorciado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 644.596.759-00, portador da carteira de identidade civil nº. 4.346.939-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Cascavel, 411, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP:81670-180 TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Anne Frank, 3125, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81650-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.246.862/0001-88, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0049997-2 em 05/07/2010, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 17:11 SOB Nº 20170393453.  
PROTOCOLO: 170393453 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700643971. NIRE: 41600499972.  
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 12.246.862/0001-88  
NIRE: 416.0049997-2**

Folha: 2 de 3

empresarial de **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME** e tem sede e domicílio na Rua Anne Frank, 3125, Boqueirão, CEP: 81650-020 em Curitiba-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto social da EIRELI é: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE UTENSÍLIOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 200.000,00( duzentos mil reais) divididos em 200.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo titular:

**CLÁUSULA QUARTA** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:** A EIRELI iniciou suas atividades em 01/07/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**§1º** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**§2º** - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 17:11 SOB Nº 20170393453.  
PROTOCOLO: 170393453 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700643971. NIRE: 41600499972.

SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 16/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 12.246.862/0001-88  
NIRE: 416.0049997-2

Folha: 3 de 3

**CLÁUSULA OITAVA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

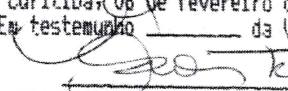
Curitiba-PR, 24 de janeiro de 2017.

  
  
LORINIL ACOSTA  
CPF: 644.596.759-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 17:11 SOB Nº 20170393453.  
PROTOCOLO: 170393453 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700643971. NIRE: 41600499972.  
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 16/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO  
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021  
SELO z3pHc.9joG8.ArIEs-qTL9s.b9jS  
Confira o selo em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
Reconheço a(s) firma(s) por AUTÊNTICA:  
LORINIL ACOSTA.....  
Curitiba, 06 de fevereiro de 2017  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade  
  
ARIANE PILAR DA COSTA OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 17:11 SOB Nº 20170393453.  
PROTOCOLO: 170393453 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700643971. NIRE: 41600499972.  
SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 16/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



18/07/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/108331707191724350882>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2019 09:56:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1300860

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/07/2020 17:25:46 (hora local)**.

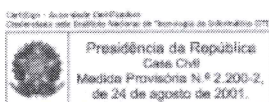
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 108331707191724350882-1 a 108331707191724350882-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b92a6db8251464759d7d6ecc0859777f7e30724f49582daa0b88b13744ef73377d56da061d55e2175bd67901d5f0948be3d29909f89c3d982fc2fb6eeecff8302





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI**  
**CNPJ: 12.246.862/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:29 do dia 31/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2020.

Código de controle da certidão: **ECC7.66DF.F0E9.2C84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021270997-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.246.862/0001-88**  
Nome: **SC MEDICAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/05/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME**

**CNPJ: 12.246.862/0001-88**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 656803-9**

**ENDEREÇO: R. ANNE FRANK, 3125 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº: 115857/2020**

**EMITIDA EM: 29/04/2020**

**VÁLIDA ATÉ: 26/08/2020**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: F61A.4A1D.3421.4E32-1.B360.91EE.291A.6DB2-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.246.862/0001-88

**Razão Social:** SC MEDICAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

**Endereço:** R ANNE FRANK 3125 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81650-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2020 a 13/07/2020

**Certificação Número:** 2020031601402198654420

Informação obtida em 29/04/2020 09:16:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.246.862/0001-88

Certidão nº: 10073062/2020

Expedição: 29/04/2020, às 09:21:55

Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.246.862/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

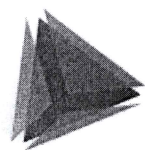
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## Consulta de Impedidos de Licitar

### Pesquisa Impedidos de Licitar

|            |                |      |                  |                |
|------------|----------------|------|------------------|----------------|
| Fornecedor | Tipo documento | CNPJ | Número documento | 07543494000108 |
|            | Nome           |      |                  |                |

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07543494000108!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07543494000108

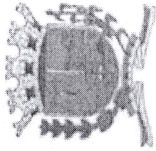
LIMPAR

Data da consulta: 01/06/2020 08:22:33

Data da última atualização: 30/05/2020 10:15:06

| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |            |





Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Curitiba - 2020  
Mapa da Licitação  
Processo dispensa 34/2020

Equipamento

Página 1

Data abertura: 10/06/2020 Data julgamento: 10/06/2020 Data homologação: 10/06/2020

Produto UN Quantidade Preço Marca CNPJ: 12.246.862/0001-88

|                             |                                     |       |       |            |
|-----------------------------|-------------------------------------|-------|-------|------------|
| Lote 001 - Lote 001         |                                     |       |       |            |
| 001                         | BASE P/ CENTRAL                     | UND   | 1,00  | 125,00 *   |
| 002                         | BUCHA DE REDUÇÃO 22x15mm            | UND   | 4,00  | 5,50 *     |
| 003                         | CHIFRATURA CENTRAL 02               | UND   | 1,00  | 358,40 *   |
| 004                         | COMPRESSOR CD200- FIAC 14PES        | UND   | 1,00  | 5.508,00 * |
| 005                         | COTOVELO 15mm                       | UND   | 20,00 | 3,90 *     |
| 006                         | COTOVELO 22mm                       | UND   | 30,00 | 8,40 *     |
| 007                         | FILTRO DE AR FLUIR 112              | UND   | 1,00  | 923,00 *   |
| 008                         | KIT CHICOTE MALHA INOX C/18         | UND   | 1,00  | 5.253,40 * |
| 009                         | KIT DE CONEXAO DE VALVULAS ESFERA 1 | UND   | 1,00  | 461,53 *   |
| 010                         | LUVA DE COBRE 22mm                  | UND   | 15,00 | 6,00 *     |
| 011                         | MAO DE OBRA                         | SERV. | 1,00  | 7.863,89 * |
| 012                         | PAINEL DE ALARME                    | UND   | 2,00  | 1.000,00 * |
| 013                         | PAINEL DE COMANDO DO COMPRESSOR     | UND   | 1,00  | 2.270,00 * |
| 014                         | PORCA ENTRADA CENTRAL               | UND   | 2,00  | 720,00 *   |
| 015                         | POSTO CANOPLA C/ VALVULA (37Un Ar / | UND   | 74,00 | 106,00 *   |
| 016                         | RAMAL P/ CENTRAL 9x9                | UND   | 2,00  | 3.771,70 * |
| 017                         | REGULADOR CENTRAL                   | UND   | 2,00  | 326,70 *   |
| 018                         | SOLDA PRATA 600GM                   | UND   | 1,00  | 1.060,00 * |
| 019                         | TE DE REDUÇÃO 22x15mm               | UND   | 20,00 | 13,50 *    |
| 020                         | TUBO COBRE 15mm- 30 Mtrs            | UND   | 1,00  | 1.335,00 * |
| 021                         | TUBO DE COBRE 22mm-60Mts            | UND   | 1,00  | 4.380,00 * |
| 022                         | VALVULA REGULADORA DE REDE          | UND   | 16,00 | 341,70 *   |
| 023                         | VALVULAS 02 VIAS CENTRAL            | UND   | 2,00  | 175,00 *   |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR   |                                     |       |       | 55.578,22  |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR |                                     |       |       |            |



CNPJ: 12.246.862/0001-88 - SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME

Emitido por: BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES, na versão: 5525 b

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME  
17/06/2020 11:22:28

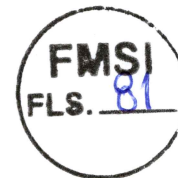




# Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2020

Relação de Participantes

Processo dispensa 34/2020



Equiplano

Página: 1

| Código                                                      | CNPJ/CPF           | Fornecedor                              | Status       |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------|--------------|
| Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006 |                    |                                         |              |
| 70076-2                                                     | 12.246.862/0001-88 | SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME | Classificado |
| Qtde de fornecedores: 001                                   |                    |                                         |              |
| Qtde total de fornecedores: 001                             |                    |                                         |              |



# Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2020

## Situação por lote/itens

Processo dispensa 34/2020



Equipiano

Página:1

| Produto                    |                                              |                    |              |       | Status         |
|----------------------------|----------------------------------------------|--------------------|--------------|-------|----------------|
| Fornecedor                 |                                              | CNPJ/CPF           | Status       | Marca | Preço Unitário |
| <b>Lote 001 - Lote 001</b> |                                              |                    |              |       |                |
| Item 001: 36475            | BASE P/ CENTRAL                              |                    |              |       | ADQUIRIDO      |
| 70076-2                    | SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME      | 12.246.862/0001-88 | Classificado |       | 125,00         |
| Item 002: 36489            | BUCHA DE REDUÇÃO 22x15mm                     |                    |              |       | ADQUIRIDO      |
| 70076-2                    | SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME      | 12.246.862/0001-88 | Classificado |       | 5,50           |
| Item 003: 36480            | CHIFRATURA CENTRAL 02                        |                    |              |       | ADQUIRIDO      |
| 70076-2                    | SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME      | 12.246.862/0001-88 | Classificado |       | 358,40         |
| Item 004: 36493            | COMPRESSOR CD200- FIAC 14PES                 |                    |              |       | ADQUIRIDO      |
| 70076-2                    | SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME      | 12.246.862/0001-88 | Classificado |       | 5.508,00       |
| Item 005: 36486            | COTOVELO 15mm                                |                    |              |       | ADQUIRIDO      |
| 70076-2                    | SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME      | 12.246.862/0001-88 | Classificado |       | 3,90           |
| Item 006: 36485            | COTOVELO 22mm                                |                    |              |       | ADQUIRIDO      |
| 70076-2                    | SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME      | 12.246.862/0001-88 | Classificado |       | 8,40           |
| Item 007: 36494            | FILTRO DE AR FLUIR 112                       |                    |              |       | ADQUIRIDO      |
| 70076-2                    | SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME      | 12.246.862/0001-88 | Classificado |       | 923,00         |
| Item 008: 36478            | KIT CHICOTE MALHA INOX C/18                  |                    |              |       | ADQUIRIDO      |
| 70076-2                    | SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME      | 12.246.862/0001-88 | Classificado |       | 5.253,40       |
| Item 009: 36495            | KIT DE CONEXAO DE VALVULAS ESFERA 1/2        |                    |              |       | ADQUIRIDO      |
| 70076-2                    | SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME      | 12.246.862/0001-88 | Classificado |       | 461,53         |
| Item 010: 36488            | LUVA DE COBRE 22mm                           |                    |              |       | ADQUIRIDO      |
| 70076-2                    | SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME      | 12.246.862/0001-88 | Classificado |       | 6,00           |
| Item 011: 1338             | MAO DE OBRA                                  |                    |              |       | ADQUIRIDO      |
| 70076-2                    | SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME      | 12.246.862/0001-88 | Classificado |       | 7.863,89       |
| Item 012: 36482            | PAINEL DE ALARME                             |                    |              |       | ADQUIRIDO      |
| 70076-2                    | SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME      | 12.246.862/0001-88 | Classificado |       | 1.000,00       |
| Item 013: 36496            | PAINEL DE COMANDO DO COMPRESSOR              |                    |              |       | ADQUIRIDO      |
| 70076-2                    | SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME      | 12.246.862/0001-88 | Classificado |       | 2.270,00       |
| Item 014: 36477            | PORCA ENTRADA CENTRAL                        |                    |              |       | ADQUIRIDO      |
| 70076-2                    | SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME      | 12.246.862/0001-88 | Classificado |       | 720,00         |
| Item 015: 36476            | POSTO CANOPLA C/ VALVULA (37un Ar / 37un 02) |                    |              |       | ADQUIRIDO      |
| 70076-2                    | SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME      | 12.246.862/0001-88 | Classificado |       | 106,00         |
| Item 016: 36490            | RAMAL P/ CENTRAL 9x9                         |                    |              |       | ADQUIRIDO      |
| 70076-2                    | SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME      | 12.246.862/0001-88 | Classificado |       | 3.771,70       |
| Item 017: 36479            | REGULADOR CENTRAL                            |                    |              |       | ADQUIRIDO      |
| 70076-2                    | SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME      | 12.246.862/0001-88 | Classificado |       | 326,70         |
| Item 018: 36492            | SOLDA PRATA 600GM                            |                    |              |       | ADQUIRIDO      |
| 70076-2                    | SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME      | 12.246.862/0001-88 | Classificado |       | 1.090,00       |
| Item 019: 36487            | TE DE REDUÇÃO 22x15mm                        |                    |              |       | ADQUIRIDO      |
| 70076-2                    | SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME      | 12.246.862/0001-88 | Classificado |       | 13,50          |
| Item 020: 36484            | TUBO COBRE 15mm- 30 Mtrs                     |                    |              |       | ADQUIRIDO      |
| 70076-2                    | SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME      | 12.246.862/0001-88 | Classificado |       | 1.335,00       |
| Item 021: 36483            | TUBO DE COBRE 22mm-60Mts                     |                    |              |       | ADQUIRIDO      |
| 70076-2                    | SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME      | 12.246.862/0001-88 | Classificado |       | 4.380,00       |
| Item 022: 36491            | VALVULA REGULADORA DE REDE                   |                    |              |       | ADQUIRIDO      |
| 70076-2                    | SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME      | 12.246.862/0001-88 | Classificado |       | 341,70         |
| Item 023: 36481            | VALVULAS 02 VIAS CENTRAL                     |                    |              |       | ADQUIRIDO      |
| 70076-2                    | SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME      | 12.246.862/0001-88 | Classificado |       | 175,00         |

Qtde. itens vencedores : 023

Qtde. itens frustrados : 000

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens não apurados : 000

Qtde. itens empatados : 000

Qtde. itens empatados ME : 000

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa a Licitação nº 34/2020**

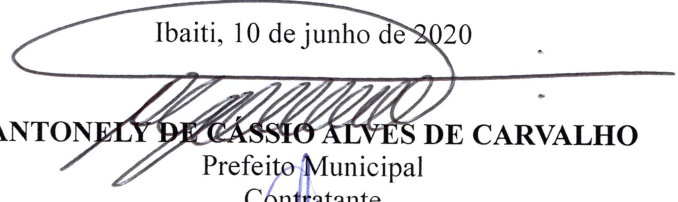
**Processo Administrativo nº 103/2020**

**Enfrentamento da Pandemia Coronavírus (Covid-19)**

**Objeto:** Manutenção da Rede de Gases Medicinais da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 094/2019 e do reconhecimento do enfrentamento da pandemia Coronavírus (Covid-19), da presença de requisitos exigidos pelo Artigo 4º da Lei nº 13.979/20, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaity, 10 de junho de 2020

  
**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**ROBSON DA SILVA REIS**

Presidente da Fundação Hospitalar de  
Saúde Municipal de Ibaity  
Portaria nº 1577, de 10 de abril de 2019



**EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 34/2020**  
Enfrentamento da Pandemia Coronavírus (Covid-19)

**Contratante:** Fundação Hospitalar de Saúde Municipal De Ibaiti (F.H.S.M.I.).

**Contratado:** SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 12.246.862/0001-88

**Objeto:** Manutenção da Rede de Gases Medicinais da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti..

**Dotação Orçamentária:**

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020                 | 1070             | 05.001.10.301.0009.2017 | 494              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 1080             | 05.001.10.301.0009.2017 | 1016             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 1090             | 05.001.10.301.0009.2017 | 1017             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 1130             | 05.001.10.301.0009.2017 | 494              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 1140             | 05.001.10.301.0009.2017 | 1016             | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 1150             | 05.001.10.301.0009.2017 | 1017             | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

do Exercício de 2020

**Valor Total:** R\$ 55.578,22 (Cinqüenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos).

**Vigência:** 180 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 1º, Artigo 4º, da Lei nº 13.979/20.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

**Ibaiti, 10 de junho de 2020**

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ROBSON DA SILVA REIS**  
Presidente da Fundação Hospitalar de  
Saúde Municipal de Ibaiti  
Portaria nº 1577, de 10 de abril de 2019

**SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME**  
LORINIL ACOSTA - 644.596.759-00  
Contratado

- 1 -

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020**  
**Processo dispensa Presencial Nº 034/2020**

**CONTRATANTE:** A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. **ROBSON DA SILVA REIS**.

**CONTRATADO:** **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **12.246.862/0001-88**, com sede na **RUA ANNE FRANK, 3125 LOJA 1 ANDAR TR - CEP: 81650020 - BAIRRO: BOQUEIRÃO**, Município de **Curitiba/PR**, representado pelo Sr(a) **LORINIL ACOSTA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **4346939-8**, e inscrito(a) no CPF sob o nº **644.596.759-00**.

**OBJETO DO CONTRATO:** **Manutenção da Rede de Gases Medicinais da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** **R\$ 55.578,22 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos).**

**ITENS DO CONTRATO:** **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23.**

**SOLICITANTE:** **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**

**VIGÊNCIA:** **180 dias Cento e Oitenta dias.**

**FORO:** **Comarca de Ibaíti/Pr.**

**Ibaíti/Pr., 10 de junho de 2020.**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**

**CNPJ nº 80.617.319/0001-08**

**ROBSON DA SILVA REIS**

**CONTRATANTE**

**SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME**

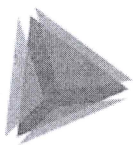
**CNPJ nº 12.246.862/0001-88**

**LORINIL ACOSTA**

**CONTRATADA**

**JULIANO BERGES**

**Fiscal do Contrato**



Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais                                                                                                                        |                                                                                             |                               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|
| Entidade Executora                                                                                                                        | FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI                                            |                               |            |
| Ano*                                                                                                                                      | 2020                                                                                        |                               |            |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                                                                                    | 34                                                                                          |                               |            |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito                                                               |                                                                                             |                               |            |
| Instituição Financeira                                                                                                                    |                                                                                             |                               |            |
| Contrato de Empréstimo                                                                                                                    |                                                                                             |                               |            |
| Modalidade*                                                                                                                               | Processo Dispensa                                                                           |                               |            |
| Número edital/processo*                                                                                                                   | 103                                                                                         |                               |            |
| Descrição Resumida do Objeto*                                                                                                             | Manutenção da Rede de Gases Medicinais da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti. |                               |            |
| Dotação Orçamentária*                                                                                                                     | 0500110301000920173390390000                                                                |                               |            |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                                                                                   | 55.578,22                                                                                   |                               |            |
| Data Publicação Termo ratificação                                                                                                         | 10/06/2020                                                                                  |                               |            |
| Data Abertura                                                                                                                             | 10/06/2020                                                                                  | Data Registro                 | 18/06/2020 |
| Data Cancelamento                                                                                                                         |                                                                                             | Data Registro do Cancelamento |            |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? Não                                                                                                      |                                                                                             |                               |            |
| Há cota de participação para EPP/ME? Não                                                                                                  |                                                                                             |                               |            |
| Percentual de participação: 0,00                                                                                                          |                                                                                             |                               |            |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não                                                                           |                                                                                             |                               |            |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não                                                                   |                                                                                             |                               |            |
| <b>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</b> |                                                                                             |                               |            |



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

**Comissão Permanente de Licitações**  
**Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação**

**Processo Licitatório:** Processo dispensa Nº. 34/2020

**Processo Administrativo:** nº 103/2020

**Ementa:** Manutenção da Rede de Gases Medicinais da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

**Base Legal:** Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 1º, Artigo 4º, da Lei nº 13.979/20

**Enfrentamento da Pandemia Coronavírus (Covid-19)**

**Empresa:** SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 12.246.862/0001-88.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I), Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Francisco de Oliveira, 693, Centro, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Presidente, Senhor Robson da Silva Reis, **Faz-se necessária a contratação devido a locação, pelo Pregão Presencial nº 02/2020 – Contrato nº 027/2020, de equipamentos médicos hospitalares no escopo de equipar leitos de terapia semi-intensivos no Hospital Municipal – FHMSMI, denominado como U.T.T.T.C.I., para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19;**

Devido a contratação foram colocados em funcionamento 08 (oito) respiradores nos leitos de enfermagem semi-intensivos no Hospital Municipal – F.H.S.M.I., agora denominada U.T.T.T.C.I., exclusivos para tratamento daqueles pacientes infectados pela doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19;

Ocorre que, a última manutenção na rede de gases medicinais da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti – Hospital Municipal, aconteceu em meados de 2010, quando concluída a ampliação/construção de 08 (oito) novos leitos para atendimentos dos pacientes, e, com a instalação dos 08 (oito) respiradores na recém-criada unidade de terapia semi-intensiva do Hospital Municipal, denominado U.T.T.T.C.I., para atendimento daqueles pacientes infectados pela doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19, potencializou-se os problemas na arcaica rede de gases medicinais, que, segundo a equipe de manutenção da F.H.S.M.I, encontra-se com vazamento em todos os pontos de Oxigênio e Ar comprimido, ocasionando um gasto desnecessário e excessivo dos gases medicinais, além de prejudicar o funcionamento regular dos respiradores mecânicos, que podem ser danificados.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 55.578,22 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos)**, ofertado pela empresa **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.246.862/0001-88, sediada na **RUA ANNE FRANK, 3125 LOJA 1 ANDAR TR - CEP: 81650020 - BAIRRO: BOQUEIRÃO CIDADE/UF: Curitiba/PR.**

O quantitativo e especificações abaixo descritos:

| Lote: 1 - Lote 001 |                           |                                                                |        |       |              |                    |
|--------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                        | Quant. | Unid. | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 36475                     | BASE P/ CENTRAL                                                | 1,00   | UND   | 125,00       | 125,00             |
| 2                  | 36489                     | BUCHA DE REDUÇÃO 22x15mm                                       | 4,00   | UND   | 5,50         | 22,00              |
| 3                  | 36480                     | CHIFRATURA CENTRAL 02                                          | 1,00   | UND   | 358,40       | 358,40             |
| 4                  | 36493                     | COMPRESSOR CD200- FIAC 14PES                                   | 1,00   | UND   | 5.508,00     | 5.508,00           |
| 5                  | 36486                     | COTOVELO 15mm                                                  | 20,00  | UND   | 3,90         | 78,00              |
| 6                  | 36485                     | COTOVELO 22mm                                                  | 30,00  | UND   | 8,40         | 252,00             |
| 7                  | 36494                     | FILTRO DE AR FLUIR 112 Com regulador coalescentes carvão ativo | 1,00   | UND   | 923,00       | 923,00             |
| 8                  | 36478                     | KIT CHICOTE MALHA INOX C/18                                    | 1,00   | UND   | 5.253,40     | 5.253,40           |
| 9                  | 36495                     | KIT DE CONEXAO DE VALVULAS ESFERA 1/2                          | 1,00   | UND   | 461,53       | 461,53             |
| 10                 | 36488                     | LUVA DE COBRE 22mm                                             | 15,00  | UND   | 6,00         | 90,00              |
| 11                 | 1338                      | MAO DE OBRA INSTALAÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS             | 1,00   | SERV. | 7.863,89     | 7.863,89           |



## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

| ANO 2020 |       | EDIÇÃO Nº 1682                               | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |          | PÁGINA 15 |
|----------|-------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-----------|
|          |       |                                              | 09 VÁLVULAS REGULADORAS DE REDE DE OXIGÊNIO, 09 VÁLVULAS DE REGULAGEM DE REDE DE AR, 18 CHICOTES, 2 RAMAIS DE 9X9, 28 VÁLVULAS DE IMPACTO COM CANOPLA DE OXIGÊNIO, 26 VÁLVULAS DE IMPACTO DE AR COMPRIMIDO, 06 PONTOS DE CONSUMO COMPLETOS DE OXIGÊNIO, 06 PONTOS DE CONSUMO COMPLETO DE AR COMPRIMIDO, 01 PAINEL DE ALARME DE AR OXIGÊNIO, 01 PAINEL DE ALARME DE AR COMPRIMIDO, 45M DE TUBO DE COBRE SEM COSTURA CLASSE A SOLDA EM PRATA 35% E 01 CENTRAL DE OXIGÊNIO COM 02 REGULADORES SEMIAUTOMÁTICO. REVISÃO DA REDE DE OXIGÊNIO E DA REDE DE AR COMPRIMIDO COM REPAROS NECESSÁRIOS E ISOLAMENTO DE 12 PONTOS DE O <sup>2</sup> E AR COMPRIMIDO. |     |          |           |
|          |       |                                              | IDENTIFICAÇÕES SEGUINDO NORMAS DA ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |          |           |
|          |       |                                              | PEÇAS, MÃO-DE-OBRA E ART                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |          |           |
| 12       | 36482 | PAINEL DE ALARME                             | 2,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 1.000,00 | 2.000,00  |
| 13       | 36496 | PAINEL DE COMANDO DO COMPRESSOR              | 1,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 2.270,00 | 2.270,00  |
| 14       | 36477 | PORCA ENTRADA CENTRAL                        | 2,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 720,00   | 1.440,00  |
| 15       | 36476 | POSTO CANOPLA C/ VALVULA (37un Ar / 37un O2) | 74,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 106,00   | 7.844,00  |
| 16       | 36490 | RAMAL P/ CENTRAL 9x9                         | 2,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 3.771,70 | 7.543,40  |
| 17       | 36479 | REGULADOR CENTRAL                            | 2,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 326,70   | 653,40    |
| 18       | 36492 | SOLDA PRATA 600GM                            | 1,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 1.090,00 | 1.090,00  |
| 19       | 36487 | TE DE REDUÇÃO 22x15mm                        | 20,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 13,50    | 270,00    |
| 20       | 36484 | TUBO COBRE 15mm- 30 Mtrs                     | 1,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 1.335,00 | 1.335,00  |
| 21       | 36483 | TUBO DE COBRE 22mm-60Mts                     | 1,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 4.380,00 | 4.380,00  |
| 22       | 36491 | VALVULA REGULADORA DE REDE                   | 16,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 341,70   | 5.467,20  |
| 23       | 36481 | VALVULAS 02 VIAS CENTRAL                     | 2,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 175,00   | 350,00    |
| TOTAL    |       |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |          | 55.578,22 |

A aquisição se faz necessária para enfrentamento dos casos de emergência em saúde pública instaurada no Município de Ibaíti, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras destinada a proteção da coletividade municipal no enfrentamento da pandemia Coronavírus (Covid-19);

Diante da onerosidade de uma licitação no cumprimento das formalidades e prazos legais, evitando assim o desabastecimento dos insumos de saúde destinados ao enfrentamento da pandemia Coronavírus (Covid-19) por conta dos fornecedores não poderem segurar seus estoques visto que a procura por tais itens de saúde estão extremamente superiores às suas capacidades de produção;

Diante da necessidade de pronto atendimento da situação de emergência onde foi declarado o Estado de Calamidade Pública no Estado do Paraná, conforme Decreto 4319 - 23 de Março de 2020;

Destaca-se que a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. instituiu o inciso II do art. 6º-A, da Lei nº. 13.979/20, onde estabeleceu os seguintes limites para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa para as aquisições e contratações a que se refere, nos seguintes termos:

*Art. 6º-A Ficam estabelecidos os seguintes limites para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa, para as aquisições e contratações a que se refere o caput do art. 4º, quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo:*

*(...)*

*I - na execução de serviços de engenharia, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*II - nas compras em geral e outros serviços, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** quando as compras forem destinadas ao enfrentamento da pandemia Coronavírus (Covid-19), e a quando o valor para compras for de até:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...)*

*I - para obras e serviços de engenharia:*

*a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)*

*(...)*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação com base em adequada justificativa e ampla pesquisa de preços.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 13.979 e Medida Provisória nº 926/20, na situação de urgência da aquisição/contratação em virtude do estado de calamidade pública, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 10 de junho de 2020

**Angélica Pricila da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 094/2020, de 17.04.2020

**Angélica Cristina Rodrigues dos Santos**

Secretária da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 094/2020, de 17.04.2020

**Vanderleya da Silva de Medeiros**

Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 094/2020, de 17.04.2020



**MUNICÍPIO DE IBAITY**  
ESTADO DO PARANÁ**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa a Licitação nº 34/2020  
Processo Administrativo nº 103/2020  
Enfrentamento da Pandemia Coronavírus (Covid-19)

**Objeto:** Manutenção da Rede de Gases Medicinais da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 094/2019 e do reconhecimento do enfrentamento da pandemia Coronavírus (Covid-19), da presença de requisitos exigidos pelo Artigo 4º da Lei nº 13.979/20, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaity, 10 de junho de 2020

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ROBSON DA SILVA REIS**  
Presidente da Fundação Hospitalar de  
Saúde Municipal de Ibaity  
Portaria nº 1577, de 10 de abril de 2019

**EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 34/2020**  
Enfrentamento da Pandemia Coronavírus (Covid-19)

**Contratante:** Fundação Hospitalar de Saúde Municipal De Ibaity (F.H.S.M.I.).  
**Contratado:** SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 12.246.862/0001-88  
**Objeto:** Manutenção da Rede de Gases Medicinais da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity..  
**Dotação Orçamentária:**

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020                 | 1070             | 05.001.10.301.0009.2017 | 494              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 1080             | 05.001.10.301.0009.2017 | 1016             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 1090             | 05.001.10.301.0009.2017 | 1017             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 1130             | 05.001.10.301.0009.2017 | 494              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 1140             | 05.001.10.301.0009.2017 | 1016             | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 1150             | 05.001.10.301.0009.2017 | 1017             | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

do Exercício de 2020

**Valor Total:** R\$ 55.578,22 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos).

**Vigência:** 180 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 1º, Artigo 4º, da Lei nº 13.979/20.

**Foro:** Comarca de Ibaity, Estado do Paraná.

**Ibaity, 10 de junho de 2020**

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ROBSON DA SILVA REIS**  
Presidente da Fundação Hospitalar de  
Saúde Municipal de Ibaity  
Portaria nº 1577, de 10 de abril de 2019

**SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME**  
LORINIL ACOSTA - 644.596.759-00  
Contratado

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1682 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 18

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020 Processo dispensa Presencial Nº 034/2020

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. **ROBSON DA SILVA REIS**.

CONTRATADO: **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **12.246.862/0001-88**, com sede na **RUA ANNE FRANK, 3125 LOJA 1 ANDAR TR - CEP: 81650020 - BAIRRO: BOQUEIRÃO**, Município de Curitiba/PR, representado pelo Sr(a) **LORINIL ACOSTA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **4346939-8**, e inscrito(a) no CPF sob o nº **644.596.759-00**.

OBJETO DO CONTRATO: **Manutenção da Rede de Gases Medicinais da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 55.578,22 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos).**

ITENS DO CONTRATO: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23.**

SOLICITANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**

VIGÊNCIA: **180 dias Cento e Oitenta dias.**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

**Ibaíti/Pr., 10 de junho de 2020.**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
CNPJ nº 80.617.319/0001-08  
**ROBSON DA SILVA REIS**  
CONTRATANTE

**SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME**  
CNPJ nº 12.246.862/0001-88  
**LORINIL ACOSTA**  
CONTRATADA

**JULIANO BERGES**  
Fiscal do Contrato